

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 158 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao nobre Deputado José Carlos Freitas que assuma a 2ª Secretaria.
(O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A 2ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício do Deputado Federal Pedro Henry, acusando o recebimento de Indicação de autoria do Deputado Silval Barbosa; e Ofícios nºs 1583/99, do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, - 712/99, do Comandante Geral da PMMT, 396/99, do Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso; - 1428/99, do Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, todos em resposta a Indicações dos Senhores Deputados.”

E, ainda:

“Ofício GAB/Nº 193/99, datado em 07 de dezembro de 1999, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Ary Leite de Campos, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva:

Senhor Presidente,

Utilizando-me das prerrogativas constitucionais de que acha investido o Tribunal de Contas do Estado, encaminho para apreciação por esta augusta Casa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que segue anexo.

Em justificativa à providência, devo buscar levar ao conhecimento de Vossa Excelência os fatores preponderantes que ensejaram a posição adotada pela Administração desta Corte de Contas. Analisando, em primeiro plano, a situação vivenciada aqui, vejo que há que ser dado um enfoque histórico e geoeconômico para a pretensão que, diga-se, é paliativa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Na corrente década o Estado de Mato Grosso vem sendo alavancado por visível processo de desenvolvimento, com crescente produção agropastoril e incremento na indústria do setor. Disso, sem dúvida, decorreu o surgimento de núcleos urbanos que logo se transformaram em pujantes cidades, cujo desiderato alcançado sem grande esforço foi a autonomia econômica e político-administrativa.

Em face deste revolvimento salutar, ampliou-se desmedidamente a demanda municipalista pelos serviços técnicos prestados pelo Tribunal de Contas, que hoje se vê a braços com a necessidade urgente de ampliação de seus quadros e de sua capacitação profissional.

A par deste enfoque tem-se ainda que visualizar o fato constituído pelo avanço tecnológico e a tendência global de maior zelo em relação ao meio ambiente. Seguidamente se depara com questões voltadas para este importante patrimônio de nossa Unidade Federativa. Assoberbam-se os desvios de conduta, quer dos Agentes Políticos, quer de cidadãos integrantes da comunidade, gerando fatos lesivos à Administração Pública e demandando gestão mais efetiva da Corte. Como fazê-lo, sem dispor do instrumental adequado? Tal questionamento nos leva à proposição de montagem da 7ª Inspeção Seccional de Projetos e Programas de Meio Ambiente. Em Mato Grosso, não se pode dissociar o meio ambiente do emergente manancial do ecoturismo, que avassala o Planeta e que, por certo, será fonte bem-vinda de recursos para o Estado. Com implicações, é certo, de possíveis danos às nossas riquezas que clamam por vigilância e preservação.

No tocante ao setor de comunicação, deve ser reconhecido que o Tribunal se encontra mal servido, não pela eficiência comprovada da servidora da Assessoria de Imprensa, que se desdobra ao máximo para atender à demanda, mas sim pela minguada estrutura disponível.

Deve-se promover a ampliação e transformação do segmento com a extinção da assessoria e criação do Departamento de Comunicação Social, agora ligado, não mais à Diretoria-Geral, mas, sim, diretamente ao Gabinete da Presidência. Com a alteração proposta poder-se-á prestar serviço mais eficiente aos Srs. Conselheiros e ao Tribunal, proporcionando melhor cobertura jornalística e técnica, fato que contribuirá sobremaneira para o atendimento estrutural e conjuntural dos municípios mato-grossenses.

Finalmente, há que se relatar a necessidade da criação de cargo de Consultor Técnico-Jurídico da Presidência do Tribunal. A Corte dispõe de assessoria jurídica, ligada ao corpo técnico de estudo e deliberação dos processos em tramitação. Ressente-se a Presidência, entretanto, de uma assistência mais pronta e próxima, que lhe dê amparo no cotidiano das atividades de representatividade da Corte, no entrecchoque constante de relacionamento com a comunidade e a classe política do Estado. Necessita o Presidente de uma retaguarda técnica à altura de suas responsabilidades.

Desta forma, pretende-se estejam justificadas as diversas providências contidas no Projeto de Lei apresentado. Solicito, portanto, de Vossa Excelência o apoio necessário à consecução desta meta.

Oportuno se faz que transmita a Vossa Excelência, extensivo aos nobres Parlamentares, as sinceras expressões de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1999.

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e funções no quadro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Na estrutura funcional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ficam extintos a Assessoria de Imprensa e o cargo de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão, nível TCDGAS-3, vinculado à Diretoria Geral de Administração.

Art. 2º Ficam criados o Departamento de Comunicação Social, vinculado ao Gabinete da Presidência, com os Núcleos de Jornalismo e Editoração, e os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Comunicação Social, nível DGA-4;

II - 01 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Jornalismo, nível DGA-5;

III - 01 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Editoração, nível DGA-5;

Art. 3º Ficam criados a 7ª Inspetoria Seccional de Projetos e Programa de Meio Ambiente, e o cargo, de provimento em comissão, de Inspetor Seccional de Projetos e Programas de Meio Ambiente, nível TCDGA-4.

Art. 4º Fica criado o cargo de Consultor Técnico-Jurídico da Presidência do Tribunal de Contas, de provimento em comissão, nível TCDGA-1.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de recursos orçamentários destinados ao Tribunal de Contas.

Art. 6º As atribuições dos cargos e funções criados nesta lei serão regulamentadas, no prazo de 90 (noventa) dias, através de Resolução da Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1999.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar, Sr. Presidente, uma Indicação de nossa autoria:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Sr. Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, Dr. Hilário Mozer, e ao Sr. Diretor-Geral da Polícia Civil, Dr. Sebastião Ribeiro, a necessidade de disponibilizar uma viatura policial para a Delegacia de Polícia Civil de Novo São Joaquim.

Com base no Regimento Interno, Art. 245, inciso II, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo, com a devida anuência do soberano Plenário, o encaminhamento deste expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Sr. Dante Martins de Oliveira, com cópias aos setores auxiliares mencionados, indicando a imperiosa necessidade de disponibilizar uma viatura policial, em perfeitas condições de uso, para a Delegacia de Polícia Civil de Novo São Joaquim.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública é hoje uma das maiores preocupações da sociedade, devido à incapacidade do Estado em mantê-la devidamente equipada e aparelhada para prestar ao cidadão os serviços compreendidos em sua destinação constitucional.

Em Mato Grosso, a situação de abandono governamental nessa área vital de serviços públicos é sabidamente um descalabro, evidenciando o caos administrativo por que passa o setor.

Uma visão superficial do problema pode ser estampada pela situação vivenciada, há longo tempo, pela população do Município de Novo São Joaquim, que, desde o início do corrente ano, reivindica uma viatura policial para a Delegacia de Polícia Civil local, sem contudo lograr êxito e sem receber qualquer manifestação por parte do setor competente do Poder Executivo Estadual, num descaso inaceitável para com a gente daquela laboriosa unidade municipal.

É, pois, diante desse quadro de profunda insensibilidade administrativa e na defesa do direito da população de Novo São Joaquim de dispor dos meios mínimos de aparelhamento policial que submeto a presente proposição à apreciação dos meus nobres Pares, propugnando pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado NICO BARACAT - PMDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, para apresentar um Requerimento e uma Moção de Congratulações de nossa autoria:

1º) REQUERIMENTO: Com fulcro no que dispõe o Art. 262, alínea “h”, do Regimento Interno desta augusta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado Requerimento de Informação ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, solicitando, em um prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre a construção da ponte pênsil ligando o Bairro Cristo Rei à Av. Beira Rio:

I - cópia da lei que autoriza o financiamento com seu respectivo plano de aplicação;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

II - cópia do contrato das obras com as planilhas de quantidades e preços por unidade construída e a ser construída;

III - projeto executivo da ponte sobre o Rio Cuiabá, incluindo quantidade de material utilizado e preço.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado JAIR MARIANO - PPS

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

Deputado GILNEY VIANA - PT

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

2º) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Congratulações endereçada a todos os colonistas sociais, representados pela AMACO (Associação Mato-grossense de Colonistas Sociais), vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, congratula-se com todos os colonistas sociais pelo dia 08 de dezembro, data em que se comemora o dia do colonista social.

Profissão imprescindível para a perfeita sincronia entre os integrantes de uma sociedade, promove a interação em todos os segmentos, bem como a participação ativa na busca pela valorização humana. Esta seleta classe muito contribui com incentivo aos nossos valores culturais e campanhas filantrópicas destinadas à diminuição da desigualdade social em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar proposições de nossa autoria:

1º) PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo Estadual a associar o Estado em Associação Civil Ideal com o objetivo precípua de conceder o crédito a pequenos e microempreendedores instalados no âmbito do território estadual e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a associar o Estado em Associação Civil Ideal com a finalidade precípua de, a partir de uma ação facilitadora do acesso ao crédito, fomentar a constituição e/ou consolidação de pequenos e microempreendedores instalados no âmbito do território estadual.

Art. 2º O Estado só poderá associar-se à Associação Civil de Administração de cuja composição o Estado participe, obrigatoriamente, de forma plural, e no qual se façam presentes entidades da sociedade civil.

Parágrafo único O Estatuto da entidade deverá prover sua auto-sustentação financeira, bem como a devolução, na exata proporção do aporte, dos recursos aportados pelo Poder Público Estadual, em caso de dissolução da Associação.

Art. 3º O Estatuto da Associação Civil Ideal deverá conferir ao Estado direito a veto na hipótese de alteração estatutária relativa à sua finalidade precípua.

Art. 4º O Estatuto da referida Associação Civil deverá prever que, em caso de desvirtuamento de suas finalidades, fica o Estado autorizado a dela desligar-se, promovendo, concomitantemente, o levantamento e recursos proporcionais ao aporte que tiver feito quando da criação da Associação Civil.

Art. 5º O Estatuto da Associação Civil Ideal deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes princípios:

I – a contratação de auditorias externas independentes que, anualmente, analisarão a regularidade e o funcionamento das operações;

II – a disposição de que os recursos que comporão o fundo financeiro, através do qual serão concedidos os créditos, virão da contribuição de sócios da Associação, de doações e de empréstimos de agências de financiamento, em nenhuma hipótese captarão recursos do público;

III – a disposição de que seus serviços serão prestados de forma ágil e desburocratizada;

IV – a disposição de que deverá operar em condições compatíveis a uma remuneração justa do capital em relação às atividades produtivas inerentes a pequenos e microempreendedores;

V – a disposição de que deverá ser financeiramente não dependente do Estado, nem de qualquer instituição pública ou privada, ou seja, deverá operar de forma profissional e buscar a auto-suficiência;

VI – a disposição de que deverá operar exclusivamente no Estado de Mato Grosso;

VII – a disposição de que não poderá, em nenhuma hipótese, discutir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes e associados;

VIII – a disposição de que proporcionará aos usuários informações e orientações sobre o gerenciamento dos investimentos a serem realizados.

Art. 6º O Estado e os demais parceiros deverão analisar a transformação da Associação Civil Ideal para Banco Múltiplo Estadual, observando a manutenção de seu caráter.

Parágrafo único A transformação da sociedade de que trata o *caput* deste artigo deverá ser analisada no prazo de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses da sua constituição.

Art. 7º O ingresso de novos sócios na Associação Civil Ideal dar-se-á somente com o voto favorável de $\frac{3}{4}$ dos integrantes do Conselho de Administração, o qual será o órgão competente para a análise do pedido de ingresso.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor a ser arbitrado, a título de auxílio financeiro, a ser repassado à Associação Civil Ideal à qual o Estado vier a associar-se, em conformidade com as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A crise econômica que se abateu sobre o Brasil é a mesma que atinge Mato Grosso e que deixa muitos de seus habitantes marginalizados no processo produtivo, empurrando-os para a chamada comunidade socialmente inativa.

O Estado e a iniciativa privada têm desenvolvido programas voltados para a qualificação da mão-de-obra, mas isso, via de regra, não traduz resultados positivos para aqueles que se capacitam nas aulas teóricas e práticas dos cursos que buscam a massificação do aprendizado técnico e que cobrem um imenso leque de atividade profissional.

Para a incorporação ou consolidação do processo produtivo ou de prestação de serviço do cidadão qualificado em curso não basta apenas ensinar as técnicas da atividade com a qual se propõe trabalhar. O aprendizado é elementar, mas além dele é preciso que seja aberta uma linha especial de crédito, que assegure capital de giro e/ou para aquisição de máquinas e equipamento para o desempenho da atividade profissional.

São milhares de jovens e pessoas de outras idades, capacitadas, qualificadas, que não conseguem meios financeiros para viabilizar a abertura ou até mesmo a consolidação de uma pequena empresa ou fábrica. Esse quadro cria bolsões de miséria formados por legiões de cidadãos que a cada dia, mais e mais, se desiludem com Mato Grosso e com o Brasil.

Essa realidade econômica cria sério problema social em Mato Grosso, mas o Estado pode reverter essa situação, estabelecendo parceria ou sociedade com Associação Civil Ideal, através de recursos financeiros para facilitar aos pequenos e microempreendedores o acesso ao crédito para a abertura ou consolidação de suas atividades no território mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

Essa iniciativa, Sr. Presidente, baseia-se principalmente num grande Projeto que está dando certo em Mato Grosso, o QUALIFICAR. Porém, se só qualificar, sem dar condições de seqüenciar, pouco estaremos fazendo para diminuir o desemprego.

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante de Oliveira, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do

DVOP, a urgente necessidade de ampliação e de reformulação da composição do Conselho Estadual de Transporte.

Com fulcro no 237, alínea “g”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, solicito à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante de Oliveira, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de ampliação e de reformulação da composição do Conselho Estadual de Transporte.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual de Transporte é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, que tem competência para aprovar ou não tarifas de preços de passagens intermunicipais apresentadas pelo DVOP.

Pela importância e pelo poder de decisão tarifário que interessa diretamente à maior parte da população mato-grossense, é imperativo que o Conselho Estadual de Transporte seja imediatamente reformulado e sua composição seja ampliada, para assegurar os direitos dos usuários do sistema intermunicipal de transporte.

Dos atuais oito integrantes do Conselho Estadual de Transporte, somente um representa os municípios, os demais são indicados pelo Governador, pelo DVOP, pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, pelo DNER, pelo empresariado que explora o transporte de passageiros e pelo setor de engenharia.

Com a atual composição, o Conselho Estadual de Transporte torna-se um instrumento hermeticamente fechado ao usuário do transporte intermunicipal e passa a ser visto pela sociedade como órgão de transparência direcionada ou fumê - que enxerga de dentro para fora, mas nada vê na direção oposta.

Para democratizar a instituição tarifária do transporte intermunicipal de passageiros, o Conselho Estadual de Transporte, necessariamente, terá que ampliar e reformular sua composição.

Não é segredo para ninguém que o município é a base territorial do Estado.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares para que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Várzea Grande, Jaime Veríssimo de Campos, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal, João Bosco da Silva, e ao Exmº Sr. Secretário de Viação e Obras, Luiz Celso M. de Oliveira, a necessidade da construção da sede da União Várzea-grandense de Associações de Bairros-UNIVAB.

Com fundamento na Resolução nº 18/99, requieiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Várzea Grande, Jaime Veríssimo de Campos, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

João Bosco da Silva, e ao Exm^o Sr. Secretário de Viação e Obras, Luiz Celso M. de Oliveira, mostrando a necessidade da construção da sede da União Várzea-grandense de Associações de Bairros-UNIVAB.

JUSTIFICATIVA

O crescimento demográfico-econômico de Várzea Grande praticamente se arrastou por mais de 100 anos.

Até o início da década de 70 o comércio era inexpressivo. A partir desse período iniciou-se um crescimento acelerado. Nos últimos 25 anos, Várzea Grande consolidou-se como a “Cidade Industrial” de Mato Grosso. É o segundo município que mais arrecada ICMS, só perdendo para a Capital.

Com esse acelerado crescimento, surgiram inúmeros bairros, onde os moradores se organizaram e fundaram em 06/05/83 a União Várzea-grandense de Associações de Bairros-UNIVAB, instituição que conta atualmente com 120 bairros filiados, que vem lutando incessantemente no decorrer desses anos junto às autoridades governamentais e não-governamentais melhorias de infra-estrutura nos bairros, buscando garantir o bem-social nas comunidades.

Ocorre, porém, que já se passou mais de uma década e a própria, apesar do brilhante trabalho que desenvolve junto às comunidades várzea-grandenses, ainda sofre com a falta de um espaço próprio e adequado para realizar seus trabalhos.

Por estas razões, apresento a presente Indicação no sentido de que seja construída, com a máxima urgência, a sede para abrigar a UNIVAB.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares para que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

A construção da sede central da UNIVAB, que é presidida pela nossa amiga Alexandrina, uma grande Presidente, é o motivo d. Então, apresento esta Indicação ao Prefeito para que possa tomar providências e construir a sede da UNIVAB em Várzea Grande. Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, conforme estabelece o Artigo 559, do Regimento Interno, comunico à Mesa a formação do Bloco Parlamentar Socialista, composto pelos Srs. Deputados Humberto Bosaipo, Jair Mariano e Romoaldo Júnior, do PPS; e Eliene, do PSB; a fim de que sejam tomadas as devidas providências regimentais.

E, também, Sr. Presidente, para apresentar várias Moções de Congratulação, de nossa autoria:

1^a) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, José Ari Zandoná, vazada nos seguintes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, José Ari Zandoná, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 26 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Água Boa. A presente Moção se estende à toda população aguaboense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

2ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Luiz Sérgio da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Luiz Sérgio da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 12 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Barão de Melgaço. A presente Moção se estende à toda população melgacense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

3ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, Benedito de Figueiredo Rodrigues, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, Benedito de Figueiredo Rodrigues, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 12 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Acorizal. A presente Moção se estende à toda população acorizalense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

4ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem, Jaomésio Luiz Kappes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem, Jaomésio Luiz Kappes, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Santa Carmem. A presente Moção se estende à toda população santa-carmense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

5ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Antônio Geraldo de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Antônio Geraldo de Oliveira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Canabrava do Norte. A presente Moção se estende à toda população canabravense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

6ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Querência, Juvino Gomes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Querência, Juvino Gomes, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Querência. A presente Moção se estende à toda população querenciense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

7ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Ramon Araújo Itacarambi, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Ramon Araújo Itacarambi, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Juscimeira. A presente Moção se estende à toda população juscimeirense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

8ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Torixoréu, Waldomiro Coelho de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Torixoréu, Waldomiro Coelho de Souza, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Torixoréu. A presente Moção se estende à toda população torixorino.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

9ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Orlando Carlos de Vieira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Orlando Carlos de Vieira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 18 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Colíder. A presente Moção se estende à toda população colidense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

10ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Edinaldo Pedro Ferreira da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Edinaldo Pedro Ferreira da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 17 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Paranatinga. A presente Moção se estende à toda população paranatinguense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

11ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Luiz Francisco Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Luiz Francisco Neto, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 16 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Nortelândia. A presente Moção se estende à toda população nortelandense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

12ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Tesouro, Ilton Ferreira Barbosa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Presidente da Câmara Municipal de Tesouro, Ilton Ferreira Barbosa, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Tesouro. A presente Moção se estende à toda população tesourense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

13ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Sinop, José Carlos Ramalho da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Sinop, José Carlos Ramalho da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 17 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Sinop. A presente Moção se estende à toda população sinopense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

14ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Jonas Francisco Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Jonas Francisco Neto, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Salto do Céu. A presente Moção se estende à toda população saltense-do-céu.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

15ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Juary Miranda de Moraes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Juary Miranda de Moraes, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Rondonópolis. A presente Moção se estende à toda população rondonopolitana.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

16ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Jalves de Laet, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Jalves de Laet, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Rio Branco. A presente Moção se estende à toda população rio-branquense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

17ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Aldo Domingos da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Aldo Domingos da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 1º de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Ponte Branca. A presente Moção se estende à toda população ponte-branquense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

18ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Célio Secundo de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Célio Secundo de Souza, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Jauru. A presente Moção se estende a toda população jauruense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

19ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Jamar Silva Lima, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Nova Brasilândia. A presente Moção se estende à toda população brasilândiense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

20ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Adauto Inácio de Andrade, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Adauto Inácio de Andrade, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 41º aniversário de criação do Município de Jaciara. A presente Moção se estende à toda população jaciarense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

21ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Paulo Franco de Castro, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Paulo Franco de Castro, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Juscimeira. A presente Moção se estende à toda população juscimeirense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

22ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Marcial Oliveira dos Santos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Marcial Oliveira dos Santos, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 03 de dezembro, do 36º aniversário de criação do Município de General Carneiro. A presente Moção se estende à toda população carneirense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

23ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Luciano Augusto Neves, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Luciano Augusto Neves, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 15 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Chapada dos Guimarães. A presente Moção se estende à toda população chapadense.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

24ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Antônio Donizete da Costa Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Antônio Donizete da Costa Neto, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Alto Boa Vista. A presente Moção se estende à toda população alto-boavistense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

25ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Douglas Luiz Arisi, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Douglas Luiz Arisi, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 18 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Alta Floresta. A presente Moção se estende à toda população alta-florestense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

26ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Sidney Pires Salomé, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Sidney Pires Salomé, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 14 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Araputanga. A presente Moção se estende à toda população araputanguense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

27ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, José Leivinha de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, José Leivinha de Oliveira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 16 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Alto Paraguai. A presente Moção se estende à toda população alto-paraguaiense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

28ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Deusimar Carmo Cândido, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Deusimar Carmo Cândido, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Alto Boa Vista. A presente Moção se estende à toda população alto-boavistense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

29ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Acorizal, Elvio Oliveira de Jesus, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Acorizal, Elvio Oliveira de Jesus, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 12 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Acorizal. A presente Moção se estende à toda população acorizalense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

30ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Munil da Silva Taques, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Munil da Silva Taques, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 12 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Barão de Melgaço. A presente Moção se estende à toda população melgacense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

31ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Santa Carmem, Osmar Alexandre, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Prefeito Municipal de Santa Carmem, Osmar Alexandre, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Santa Carmem. A presente Moção se estende à toda população santa-carmense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

32ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Querência, Hélio Vitorino Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Querência, Hélio Vitorino Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Querência. A presente Moção se estende à toda população querenciense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

33ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Água Boa, Luiz Elias Abdalla, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Água Boa, Luiz Elias Abdalla, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 26 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Água Boa. A presente Moção se estende à toda população aguaboense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

34ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Ponte Branca, Braz Pereira da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Ponte Branca, Braz Pereira da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 1º de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Ponte Branca. A presente Moção se estende à toda população ponte-branquense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

35ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Tesouro, Luiz Fernando Marques Pereira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Tesouro, Luiz Fernando Marques Pereira, Moção de Congratulações

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Tesouro. A presente Moção se estende à toda população tesourense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

36ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Rondonópolis, Percival dos Santos Muniz, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Rondonópolis, Percival dos Santos Muniz, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Rondonópolis. A presente Moção se estende à toda população rondonopolitana.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

37ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Sebastião Moreira da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Sebastião Moreira da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 15 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Chapada dos Guimarães. A presente Moção se estende à toda população chapadense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

38ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Arenópolis, Natanael Matos Nascimento, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Arenópolis, Natanael Matos Nascimento, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 15 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Arenópolis. A presente Moção se estende à toda população arenapolense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

39ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Jauru, José Gonçalves Filho, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Prefeito Municipal de Jauru, José Gonçalves Filho, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Jauru. A presente Moção se estende à toda população jauruense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

40ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Canarana, Darci Jesus Romio, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Canarana, Darci Jesus Romio, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 26 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Canarana. A presente Moção se estende à toda população canaranense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

41ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Itiquira, Eduardo Gio Amaral, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Itiquira, Eduardo Gio Amaral, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 1º de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Itiquira. A presente Moção se estende à toda população itiquirense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

42ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Alto Garças, Roland Trentini, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Alto Garças, Roland Trentini, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Alto Garças. A presente Moção se estende à toda população alto-garcense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

43ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Torixoréu, Paulo Afonso Pereira Inêz de Almeida, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Prefeito Municipal de Torixoréu, Paulo Afonso Pereira Inêz de Almeida, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Torixoréu. A presente Moção se estende à toda população torixorina.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

44ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Paranatinga, Vilson Pires, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Paranatinga, Vilson Pires, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 17 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Paranatinga. A presente Moção se estende à toda população paranatinguense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

45ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Sinop, Adenir Alves Barbosa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Sinop, Adenir Alves Barbosa, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 17 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Sinop. A presente Moção se estende à toda população sinopense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

46ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Maurício Previatti, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Maurício Previatti, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Cotriguaçu. A presente Moção se estende à toda população cotriguaçuense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

47ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, José Carlos Cardoso, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, José Carlos Cardoso, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Tabaporã. A presente Moção se estende à toda população tabaporaense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

48ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Tabaporã, Antônio Tintino Calado, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Tabaporã, Antônio Tintino Calado, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Tabaporã. A presente Moção se estende à toda população tabaporaense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

49ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Roberto Carlos Barbosa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Roberto Carlos Barbosa, Moção de Congratulações pela passagem no dia 20 de dezembro do 8º aniversário de criação do Município de Glória D'Oeste. A presente Moção se estende a toda população gloriense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

50ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Geremias Bortolato, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Geremias Bortolato, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Nova Monte Verde. A presente Moção se estende à toda população novomonteverdense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

51ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Sebastião Leite de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Sebastião Leite de Oliveira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Nova Monte Verde. A presente Moção se estende à toda população novomonteverdense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

52ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso, José Guimarães Scarpatt, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso, José Guimarães Scarpatt, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Santo Afonso. A presente Moção se estende à toda população afonsense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

53ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Santo Afonso, José Maria Rodrigues, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Santo Afonso, José Maria Rodrigues, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Santo Afonso. A presente Moção se estende à toda população afonsense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

54ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Glória d'Oeste, Paulo Remédio, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Glória d'Oeste, Paulo Remédio, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Glória d'Oeste. A presente Moção se estende à toda população gloriense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

55ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Lambari d'Oeste, Luiz Malaquias da Paixão, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Lambari d'Oeste, Luiz Malaquias da Paixão, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Lambari D'Oeste. A presente Moção se estende à toda população lambariense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

56ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Vicente da Riva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Vicente da Riva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 18 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Alta Floresta. A presente Moção se estende à toda população alta-florestense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

57ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Colíder, Jaime Marques Gonçalves, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Colíder, Jaime Marques Gonçalves, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 18 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Colíder. A presente Moção se estende à toda população colidense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

58ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de General Carneiro, Luciano Monteiro do Prado, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de General Carneiro, Luciano Monteiro do Prado, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 18 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de General Carneiro. A presente Moção se estende à toda população carneirense.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

59ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Rio Branco, José Miguel, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Rio Branco, José Miguel, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Rio Branco. A presente Moção se estende à toda população rio-branquense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

60ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Araputanga, Airton Rondina Luiz, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Araputanga, Airton Rondina Luiz, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 14 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Araputanga. A presente Moção se estende à toda população araputanguense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

61ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Salto do Céu, Raimundo José de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Salto do Céu, Raimundo José de Oliveira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Salto do Céu. A presente Moção se estende à toda população saltense-do-céu.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

62ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Nortelândia, Rodomildo Rodrigues Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Prefeito Municipal de Nortelândia, Rodomildo Rodrigues Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 16 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Nortelândia. A presente Moção se estende à toda população nortelandense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

63ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Jaciara, Celso Oliveira Lima, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Jaciara, Celso Oliveira Lima, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Jaciara. A presente Moção se estende à toda população jaciarense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

64ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Sérgio Benetti, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Sérgio Benetti, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Nova Brasilândia. A presente Moção se estende à toda população brasilândiense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

65ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Eduardo Gomes da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Eduardo Gomes da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 16 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Alto Paraguai. A presente Moção se estende à toda população alto-paraguaiense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

66ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste, Luiz Carlos Alves da Cruz, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste, Luiz Carlos Alves da Cruz, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Lambari d'Oeste. A presente moção se estende à toda população lambariense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

67ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Gilmar Prange, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Gilmar Prange, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Cotriguaçu. A presente Moção se estende à toda população cotriguaçuense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

68ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Arlindo Domingos da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Arlindo Domingos da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Ribeirãozinho. A presente Moção se estende à toda população ribeirãozinhense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

69ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Edi Robinson Barbosa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Edi Robinson Barbosa, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de dezembro, do 8º aniversário de criação do Município de Ribeirãozinho. A presente Moção se estende à toda população ribeirãozinhense.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

70ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Sebastião Teixeira de Farias, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Sebastião Teixeira de Farias, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 15 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Arenápolis. A presente Moção estende à toda população arenapolense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

71ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Carlos Roberto Ferreira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Carlos Roberto Ferreira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 1º de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Itiquira.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

72ª) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Jacilva Rodrigues, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Jacilva Rodrigues, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 10 de dezembro, do 46º aniversário de criação do Município de Alto Garças. A presente Moção estende a toda população alto-garcense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

73^a) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações à Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Solange Colossi, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Solange Colossi, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 26 de dezembro, do 20º aniversário de criação do Município de Canarana. A presente Moção estende à toda população canaranense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

74^a) Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações à Senhora Maria de Arruda Müller, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Senhora Maria de Arruda Müller Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de dezembro, de seu 101º aniversário.

Dona Maria, a Assembléia Legislativa, representando o povo mato-grossense, não poderia mais uma vez deixar de lembrar sua data natalícia. Maria, do futuro, nasceu no século passado, mas, desde jovem, sempre praticou ações com uma visão de um século na frente da maioria das pessoas. Sua inteligência, visão, simplicidade e bondade são marcas de sua vida. Muito obrigado, Dona Maria, por tudo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

E, ainda, um Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 291/99, de nossa autoria:

**Dispõe sobre a extinção total ou parcial
de débitos, através de compensação,
nos casos que menciona.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual e ajuizados até 31 de julho de 1999, com créditos contra a Fazenda do Estado e suas Autarquias, oriundos de sentenças judiciais, com precatórios pendentes de pagamento, até o exercício de competência de 1998.

Parágrafo único Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - crédito contra a Fazenda do Estado, os valores devidos em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, constante do respectivo precatório, expedido, processado e registrado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial;

II - crédito contra as autarquias, os valores devidos em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, constante do respectivo precatório, expedido, processado e registrado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial, e cuja assunção pela Fazenda Estadual, mediante transferência pela autarquia responsável, fica autorizada, desde que para os fins previstos neste artigo;

III - débito inscrito na Dívida Ativa e ajuizado, aquele de natureza tributária ou não tributária, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial.

Art. 2º Aquele que pretender extinguir a obrigação decorrente de seu débito fiscal, na forma estabelecida por esta lei, ou ainda, na modalidade de dação em pagamento, prevista na Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, fará jus à redução de 90% (noventa por cento), incidente sobre os valores da multa e dos juros de mora.

Art. 3º A compensação fica restrita aos requerimentos protocolizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, prorrogável por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º A extinção dos débitos, realizada na forma prevista no Artigo 1º, não dispensa o pagamento prévio, em dinheiro, das despesas processuais e da verba honorária destinada ao FUNJUS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor compensado.

Art. 5º Fica assegurado, ainda, o pagamento em moeda corrente nacional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor compensado, destinado ao repasse constitucional dos municípios, parcelado em até 12 (doze) vezes.

Art. 6º Os benefícios desta lei estendem-se também aos créditos dos funcionários públicos, oriundos de juros, correção monetária, salários e demais direitos, ajuizados ou não.

Parágrafo único Os direitos, quando na esfera judicial, serão comprovados através de competente certidão de trânsito em julgado da ação, expedida pelo Juízo; e, na esfera administrativa, por meio de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à execução da presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O substitutivo integral foi definido em reunião que participaram a nossa assessoria, a Procuradoria-Geral do Estado e diversas entidades de classe.

O presente substitutivo apesar de não atender ainda aos anseios de todos, significa um avanço bem significativo em relação ao projeto enviado pelo Poder Executivo.

Em relação ao projeto original, as seguintes modificações ocorreram:

1) os débitos não inscritos na Dívida Ativa foram incluídos (Art. 1º);

2) os débitos cujo fato gerador da obrigação tributária tenham ocorrido até 31 de julho de 1999 (no projeto original eram aceitos os débitos existentes até 31 de dezembro de 1998 - Art. 1º);

3) o abatimento sobre o pagamento de multas e juros foi ampliado de 45% para 90%, Art. 2º;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

4) o pagamento das despesas processuais e da verba honorária destinada ao FUNJUS passou de 10% para 5% (débito inscrito na Dívida Ativa) e 2.5% (débito não inscrito na Dívida Ativa), Art. 4º;

5) o pagamento dos 25% destinados aos municípios ocorrerá somente na quitação do precatório (no projeto original era à vista) Art. 5º;

6) o prazo de vigência da lei poderá ser prolongado por mais 180 dias, Art. 3º.

Essas modificações atendem em boa parte as reivindicações apresentadas na Audiência Pública que discutiu esse projeto de lei no último dia 02 do corrente mês.

Assim sendo, solicitamos a aprovação deste Substitutivo o mais breve possível.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ilustre Deputada Serys Slhessarenko, assistência:

Eu me inscrevi no Pequeno Expediente para, dentro de três minutos, passar ao Plenário um resumo dos projetos que já tramitaram na Comissão de Constituição e Justiça, que somam um total de 307 projetos de lei, entre mensagens do Executivo e projetos dos Srs. Deputados.

Temos a grata satisfação de informar a este Plenário que, desses trezentos aqui apreciados pela Comissão, e apreciados já por outras Comissões subseqüentes, eu tenho uma lista de aproximadamente oitenta projetos de lei que já se transformaram em leis este ano, e outros que estão para serem sancionados pelo Governador, e outros que foram também vetados, sendo que mais de cinquenta desses vetos já foram apreciados aqui.

Projetos de resolução, Deputado Humberto Bosaipo, nós já analisamos mais de cinquenta apresentados aqui, exatamente cinquenta e dois projetos de resolução que já chegaram à Comissão. Muitos deles já são, hoje, resoluções que foram publicadas no *Diário Oficial*, e outros, naturalmente, por algum motivo ou outro, não foram contemplados com a aprovação.

Projetos de emenda constitucional foram em número de doze, que estão sob apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos de lei complementar, foram apresentados quinze projetos pelos Srs. Deputados e alguns pelo Governo.

A soma de quase quatrocentos projetos é uma prova de que nós da Comissão de Constituição e Justiça tivemos dedicação exclusiva para podermos proporcionar a este Plenário as deliberações.

Nós sabemos que é aqui neste Colegiado que se toma as decisões finais. As Comissões têm o papel de ver a legalidade e informar o seu parecer. Muitas vezes, pareceres...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. BENEDITO PINTO - Já concluo, Sr. Presidente.

...pareceres unânimes; outras vezes, pareceres parciais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

É claro que em três minutos é impossível fazermos um resumo dos trabalhos que a Comissão prestou ao Plenário e ao Estado de Mato Grosso. Tenho certeza de que esse resumo está à disposição de qualquer cidadão, de qualquer Sr. Deputado, para verem que, na verdade, nós temos nos dedicado muito na apreciação das leis que norteiam o destino do Estado de Mato Grosso. Muito obrigado.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu havia me esquecido, quando da formação do Bloco Parlamentar Socialista e quero comunicar agora que o Líder do Bloco é o Deputado Eliene. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, nós estamos entrando com uma indicação sobre eletrificação rural, no Município de Cláudia que foi uma reivindicação da comunidade:

1ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Dr. Vitor Cândia, a necessidade de instalação de eletrificação rural trifásica no Município de Cláudia.

Com fulcro no que preceitua o Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Em décadas anteriores a eletrificação rural era possível através de geradores a diesel. Com a expansão energética no País, a modernidade chegou à zona rural, dando conforto aos agropecuaristas, transmitida através do sistema monofásico, mais barato, porém, de uso restrito.

Hoje, Mato Grosso já está atingindo auto-suficiência no setor energético, com instalação de novas usinas geradoras. Com isso, todo o Estado estará ligado a um sistema elétrico eficaz e de grande porte.

Com todo esse progresso, os agropecuaristas do Município de Cláudia necessitam, com urgência, de uma linha de transmissão trifásica, fixando o homem ao campo - melhoria nas condições de vida, alternativa de desenvolvimento.

A eletrificação rural trifásica tem sido objetivo de constantes reivindicações dos produtores que, hoje, são em torno de 6.000 habitantes, sendo que, menos de 15% destes, têm energia elétrica e os que tem não são bem servidos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Mais uma Indicação, sobre a questão do Banco do Brasil, no Município de Vera:

2ª) Indico que seja oficiada a Superintendência do Banco do Brasil S/A em Mato Grosso, solicitando a instalação de uma agência daquele estabelecimento de crédito no Município de Vera.

Com fulcro no que preceitua o Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Sr. Superintendente do Banco do Brasil em Mato Grosso, Sr. Francisco Germano de Assis Arruda, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O desbravamento da região Norte de Mato Grosso, onde hoje se localiza o Município de Vera, iniciou-se no final da década de 50, tendo maior desenvolvimento na de 60, com a colonização de Sinop.

Os pioneiros daquela região de densas florestas precisam desmatar para iniciar o plantio, quer de pastagens ou de grãos, e houve a necessidade imperiosa de derrubar a mata, surgindo milhares de serrarias ao redor, sendo a extração da madeira a atividade econômica mais importante. Por isso, no Município de Sinop e adjacências foram implantados outros municípios, no qual Vera é um deles. Aos poucos a extração de madeira foi acabando, formando ao redor das cidades muitos campos de plantação.

Hoje, passadas três décadas de progresso, com a região crescendo acima da média nacional, está faltando um grande impulso comercial bancário para a região, que poderá ser dado pelo Banco do Brasil que, historicamente, é o estabelecimento de crédito vetor de desenvolvimento. O município está desprovido deste serviço que por ele o progresso flui, já que a única agência bancária é da rede particular e o financiamento da agricultura torna-se muito caro os seus serviços, pelo alto preço, inviabilizam os agropecuaristas da região.

Quem precisa de crédito agrícola tem que se dirigir a Sinop ou Sorriso, com distância superior a 80km, com perda de muito tempo e a um custo alto para movimentação das contas.

Como todas as agências do Banco do Brasil recebem uma determinada verba para a sua jurisdição, essa verba é privilegiada aos tomadores de Sinop ou Sorriso, nada sobrando para os de Vera.

Os empresários, agropecuaristas e Prefeitura Municipal interessam em colaborar com as exigências do Banco em referida instalação.

Ressaltamos ainda que a economia da região é eminentemente da agricultura, pecuária e algumas madeireiras remanescentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Nós estamos fazendo, também, uma indicação solicitando ao Governador Dante de Oliveira que faça um convênio com a Defensoria Pública, com as universidades e faculdades públicas e privadas na área de Direito:

3ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Engº Dante Martins de Oliveira, que promova, através da Defensoria Pública do Estado, convênio com as universidades e faculdades públicas ou privadas, realizando parceria com a finalidade de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

promover a Defensoria Pública de pessoas carentes, comprovadamente com atestado de pobreza e, em especial, à revisão de penas dos detentos condenados, acelerando o julgamento dos presos que ultrapassaram o período de julgamento.

Com fulcro no que preceitua o Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Engº Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Os cursos de Direito das universidades ou faculdades públicas e privadas de Mato Grosso têm mais de 600 (seiscentos) alunos estagiários nos últimos anos.

Esses estudantes são supervisionados por professores e a prática forense é pré-requisito para a formação de um bom bacharel em Direito.

Nas principais cidades do Estado têm cursos de Direito e alunos em estágios forenses, mas os familiares de detentos, comprovadamente pobres, reclamam da morosidade dos defensores públicos, em atender a todos, ficando o réu sem o “direito de defesa”, inserido na Constituição Federal, ora demorando o seu julgamento, ora deixando encarcerado o preso que já cumpriu a pena, por falta de revisão dos processos.

A presente indicação tem por objetivo:

I - redução dos custos financeiros do Estado, pois temos 1.215 detentos nos presídios e a média de 1.300 nas cadeias públicas, com um custo per capita superior a R\$600,00 (seiscentos reais) por mês;

II - reintegração do cidadão à sociedade e diminuição do tempo que o preso fica encarcerado indevidamente;

III - descongestionamento dos serviços das varas criminais.

Diante da grande importância do assunto é que apresentamos a presente Indicação que esperamos ser aprovada pelos nossos Pares, objetivando solucionar esse quadro lamentável de nossa sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

E, também, Sr. Presidente, a construção de um prédio para o INDEA no Município de Cláudia:

4ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Dr. Vitor Cândia, a necessidade da construção de um prédio em alvenaria com a finalidade de abrigar o INDEA, no Município de Cláudia, objetivando melhores condições de trabalho.

Com fulcro no que preceitua o Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Engº Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O Município de Cláudia, no Norte mato-grossense, necessita de um prédio público para que o INDEA possa melhorar as condições de atendimento aos agricultores que procuram os serviços deste órgão.

As instalações atuais estão em péssimas condições. Trata-se de um prédio de madeira muito antigo, ameaçando a ruir.

Cláudia tem 11.735 habitantes, de acordo com o censo de 1996, dos quais, 6.000 habitam a zona rural.

Uma construção em alvenaria dará melhores condições de trabalho aos funcionários do escritório, que são de grande importância para o atendimento de agricultores, não somente de Cláudia como do Município vizinho de União do Sul.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Nós estamos entrando com várias emendas, Sr. Presidente, junto com o Deputado Hermínio J. Barreto, sobre a construção do anel viário de Rondonópolis, sobre o término da MT-100 e a continuidade da MT-130, sobre o Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário e implementação do Sistema no Saneamento, até porque o BID/Pantanal vai ter muito recurso para esgoto. Nós estamos solicitando a continuidade de aeroportos no Estado de Mato Grosso e o término do aeroporto de Rondonópolis e, também, sobre a construção de casas populares. Até porque, Sr. Presidente, o Padre Lothar, que é um padre de Rondonópolis, só no dia 10 vai entregar mais de cento e vinte casas populares à população carente lá.

Estamos entrando, junto com a Bancada do PMDB, com duas emendas ao Orçamento também.

E, Sr. Presidente, também estamos encaminhando voto em separado, contrário ao Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária às contas do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu peço a V. Ex^a que entregue as emendas diretamente ao Presidente da Comissão...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero pedir a V. Ex^a que as protocole aqui, agora.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - As emendas, V. Ex^a protocole-as na Comissão. O prazo para apresentação de emendas em Plenário venceu, mas elas podem ser entregues diretamente à Comissão que está com o projeto.

Informamos aos Srs. Deputados que, na reunião do Colégio de Líderes de hoje, ficou definido que nós prosseguiríamos a Ordem do Dia com a apreciação das contas do Governador, vetos pendentes, mensagens e projetos, PPA e Orçamento. Logicamente que se o PPA e o Orçamento estiverem com Pareceres, nós iniciaremos a apreciação imediatamente.

Informamos, também, que foi convocada uma Extraordinária para o dia 20 de dezembro, para a apreciação exclusiva do Projeto de criação do Município de Santa Rita do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Trivelato, uma vez que o plebiscito está marcado para o dia 19 de dezembro e o pleno do TRE reunir-se-á no dia 20 pela manhã.

As sessões do final deste período, portanto, ficaram assim definidas: dia 07/12, hoje, Sessão noturna; 08/12, amanhã, 08:00 horas e 15:00 horas; portanto, a Sessão noturna de amanhã fica antecipada para as 15:00 horas; 09/12, quinta-feira, 08:00 horas; 14/12, 20:00 horas, e às 16:00 horas uma Sessão Solene; e dia 15/12 ficou combinado que a Sessão começará às 08:00 horas e só terminará quando acabarmos de votar as matérias, assim, será uma convocação permanente para o dia 15/12 durante todo o dia.

O Sr. Amador Tut - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, V. Ex^a citou apreciação exclusiva no dia 20. A Sessão poderá ter um objetivo, mas não com exclusividade, porque às vezes poderá surgir outra matéria no decorrer dos dias... Já que a Sessão acontecerá, não deveria ser para apreciação exclusiva de uma matéria, ela deveria ser essencial, mas não deixando de ter a oportunidade de votar outras mensagens.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Esta é uma decisão do Colégio de Líderes, Deputado Amador Tut, e já está vencida. Foi decidido que será exclusivamente para apreciação do projeto de criação dos municípios. Os Líderes que lá estiveram, tiveram condições de questionar isso. Foi muito bem esclarecido que será exclusivamente para apreciação do projeto de criação do município. Lá tinha oito Líderes e a decisão foi unânime.

Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago em mãos algumas matérias do Sr. Governador do Estado:

1^a) “Ofício DAG/GG/101/99, datado em 18 de novembro de 1999, do Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de comunicar a essa augusta Assembléia Legislativa que pretendo me ausentar do País, no decorrer do primeiro semestre do ano 2000, em data a ser confirmada.

Assim, na forma do inciso III do Art. 26, c/c o § 1º do Art. 64, da Constituição Estadual, solicito a essa egrégia Casa de Leis a competente autorização para que possa me ausentar, nos termos acima expostos.

Certo de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado”

2^a) “Ofício/DAD/GG/109/99, datado em 07 de dezembro de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva:

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 57/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

assumir dívidas junto à União decorrentes de tributos federais e contribuições sociais de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações’.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS:

No exercício da competência estabelecida no Art. 39 e com supedâneo no Art. 25, Inciso VIII, ambos da Constituição do Estado, tenho a honra de trazer à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a assumir dívidas junto à União decorrentes de tributos federais e contribuições sociais de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações’.

A pretensão do Poder Executivo, ora consubstanciado no presente Projeto, objetiva a autorização legislativa para que o Estado de Mato Grosso possa assumir, junto à União, as dívidas oriundas de tributos federais e contribuições sociais das suas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações, com vinculação dos recursos do FPE.

É a presente medida exigência da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, observada a redação conferida pela Medida Provisória nº 1.891-10, de 23 de novembro de 1999, especificamente quanto às contribuições sociais devidas ao INSS.

A necessidade de regularização das demais pendências tributárias dos entes estatais indiretos, que, afinal, são do próprio Estado, justifica a busca de autorização mais ampla, estendendo-a para alcançar os demais tributos federais.

Animado, assim, pelo evidente espírito público que sempre reinou no âmbito das decisões dessa augusta Assembléia, proponho à deliberação dos eminentes Deputados o presente Projeto de Lei, na certeza de ser mais uma vez distinguido com a sua aprovação.

Tendo em conta os altos objetivos do Projeto de Lei, solicito que a sua tramitação se faça nos termos do Art. 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Acolho o ensejo de reiterar aos ilustres membros dessa Casa protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1999
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a assumir dívidas junto à União decorrentes de tributos federais e contribuições sociais de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso, através da Chefia do Poder Executivo, autorizado a assumir, junto à União, as dívidas de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações, originárias de tributos federais e contribuições sociais, inclusive os acréscimos legais decorrentes.

Parágrafo único Para fins de amortização das dívidas mencionadas no *caput*, fica o Estado de Mato Grosso autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Estados-FPE, observado, no que couber, o disposto na Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.891-10, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Na hipótese de assunção das dívidas citadas no artigo anterior, o Estado de Mato Grosso subrogar-se-á nos direitos correspondentes aos respectivos créditos em relação à entidade originariamente devedora.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.
Governador do Estado”

3ª) “Ofício/DAD/GG/110/99, datado em 07 de dezembro de 1999, ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva:

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 58/99, acompanhada do Projeto de Lei Complementar que ‘dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde-SES e dá outras providências’.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES INTEGRANTES
DO PODER LEGISLATIVO MATO-GROSSENSE,

No exercício da competência estabelecida no Art. 39 e com fulcro no Art. 25, inciso VIII, ambos da Constituição do Estado, tenho a honra de trazer à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES e dá outras providências’.

A pretensão do Poder Executivo, ora consubstanciada no presente Projeto, visa proporcionar maior agilidade à Secretaria de Estado de Saúde, após demorada discussão com a assessoria do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, levada, de forma ampliada, com gerentes e corpo técnico, a modelagem do seu Regimento Interno e a

reengenharia dos processos, com vista a delinear claramente a função, natureza inserção e interrelações de cada órgão, em decorrência da missão, dos objetivos e das novas funções da SES.

Nesse sentir, tem-se clara que a reestruturação proposta permitirá a consolidação de avanço em vários setores do órgão governamental.

Basicamente duas grandes preocupações orientaram a construção desta proposta:

1) a adequação da estrutura organizacional à redefinição do papel institucional e aos novos modelos de gestão definidos pela SES;

2) o impacto financeiro passível de ser assumido pelo Governo Estadual.

Daí estar a minuta do Projeto de Lei contemplando os cargos a serem criados para a conformação da nova estrutura organizacional proposta para esta Secretaria.

A elaboração da presente proposta levou em conta que o processo de municipalização dos serviços de saúde e a conformação do novo Sistema de Saúde exigiram da Secretaria de Estado de Saúde a redefinição de seu papel, impondo o aperfeiçoamento das ações e funções estratégicas na área de planejamento, informação e auditoria, entre outras.

Acompanhando esta redefinição, foi observada uma expansão da prestação de serviços de saúde, quer seja através da inauguração de novas unidades, quer seja através da implementação daquelas já existentes, como um dos propósitos da Política Estadual de Saúde. Cita-se ainda a criação do Centro de Gestão, Desenvolvimento e Formação de Recursos Humanos cujo funcionamento está previsto para os próximos meses.

O reforço ao processo de descentralização e regionalização também foram considerados para a adequação da estrutura organizacional da SES, além da orientação para a modernização e desenvolvimento institucional da área.

Na área de Recursos Humanos, uma alteração mais significativa foi proposta tendo em vista que sua atual inserção na estrutura organizacional da SES se dá no formato mais conservador e ultrapassado, ou seja, na concepção de insumos, paralelamente aos recursos materiais e financeiros, na Coordenadoria Administrativa e Financeira. Em se tratando do setor saúde, há que se considerar a centralidade que os Recursos Humanos assumem, considerando as especificidades deste processo de trabalho.

Nesse mesmo sentido, destaca-se a importância do desenvolvimento permanente dos profissionais da saúde, de nível superior, médio e elementar, como uma condição imprescindível para o oferecimento de serviços de saúde com qualidade e sem riscos para a população assistida pelo Sistema. Para tanto, está sendo proposta a criação do Centro de Gestão, Desenvolvimento e Formação de Recursos Humanos em Saúde, com o objetivo de se responsabilizar pela formulação e coordenar a execução da Política de Recursos Humanos indispensáveis para a consecução dos objetivos da Política Estadual de Saúde.

Como se sabe, a SES tem por obrigação constitucional (artigo 200 da CF/88) a ordenação da formação de Recursos Humanos para o SUS e a ampliação do papel da Escola Técnica de Saúde, através do Núcleo de Formação Técnica em Saúde, e a criação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de RH em Saúde para dar as condições necessárias a que a SES dê cumprimento ao mandamento constitucional. Ressalta-se que a sede que abrigará o futuro Centro de Gestão, Desenvolvimento e Formação de Recursos Humanos se encontra em fase final de construção, devendo estar funcionando plenamente a partir do primeiro semestre de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em função da ampliação da sua rede própria de serviços hospitalares de referência regional, a SES propõe a criação da estrutura organizacional dos Hospitais Regional de Cáceres e Rondonópolis assim como a adequação da estrutura dos Hospitais de Sorriso e Colíder já existentes. O funcionamento das duas novas unidades hospitalares está previsto para o primeiro semestre do próximo ano, a serem gerenciados em co-gestão com os consórcios das respectivas regiões.

Diga-se, ainda, a necessidade de criação da Ouvidoria e Secretaria do Conselho Estadual de Saúde já foi apontada há mais de quatro anos por este órgão colegiado, no sentido de conferir à instância de controle social do nível estadual a agilidade necessária para o seu funcionamento, além de monitorar o funcionamento dos Sistemas Municipais de Saúde, através da captação e processamento de denúncias encaminhadas à Ouvidoria do referido Conselho.

O impacto financeiro da presente proposta foi estimado considerando a criação dos cargos, com a discriminação de seus respectivos vencimentos. A ocupação dos novos cargos por servidores públicos faz projetar um acréscimo de R\$ 20.337,71 mensal sobre a folha de pagamento da SES, conforme o anexo.

Quanto ao mais, a reestruturação almejada vem clara no Projeto de Lei, dando aos Srs. Deputados a exata dimensão dessa premente necessidade, inclusive para colocar a SES dentro da conformidade agora exigida pelo próprio Ministério de Saúde.

Animado, assim, pelo evidente espírito público que sempre reinou no âmbito das decisões dessa augusta Assembléia, proponho à deliberação dos eminentes Deputados o presente Projeto de Lei, na certeza de ser mais uma vez distinguido com a sua aprovação.

Tendo em conta os altos objetivos do Projeto de Lei, solicito que a sua tramitação se faça nos termos do Art. 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Acolho o ensejo de reiterar aos ilustres membros dessa Casa protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1999

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde-SES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas na Secretaria de Estado de Saúde-SES as seguintes unidades administrativas e seus respectivos cargos:

I - Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde - DAS-4;

II - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde - DAS-4;

III - Núcleo de Auditoria Técnico-Científica da Coordenadoria de Auditoria do SUS - DAS-3;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

- IV - Divisão de Normas Técnicas para Edificações e Equipamentos da Coordenadoria de Planejamento - DAS-2;
- V - Divisão de Contratos e Convênios da Coordenadoria de Planejamento - DAS-2;
- VI - Divisão de Programas e Projetos Especiais da Coordenadoria Técnica - DAS-2;
- VII - Coordenadoria do Sistema Estadual de Informação em Saúde - DAS-4;
 - a) Divisão de Tecnologia da Informação - DAS-2;
 - b) Divisão de Documentação e Memória - DAS-2;
 - c) Divisão de Educação e Comunicação Social em Saúde - DAS-2;
- VIII - Divisão de Administração dos Serviços de Referência Estadual da Coordenadoria de Administração Hospitalar e Ambulacional - DAS-2;
- IX - Divisão de Administração dos Serviços de Referência Estadual da Coordenadoria de Administração Hospitalar e Ambulatorial - DAS-2;
- X - Centro de Gestão, Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS (CGFDRH) - DAS-4;
 - a) Núcleo de Administração do CGFDRH - DAS-3;
 - b) Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento em Saúde do CGFDRH - DAS-3;
- 1) Divisão de Apoio Técnico - DAS-1;
 - 2) Divisão de Registros Acadêmicos - DAS-1;
 - c) Núcleo de Formação Técnica em Saúde do CGFDRH - DAS-3;
 - 1) Divisão de Apoio Técnico - DAS-1;
 - 2) Divisão de Registros Escolares - DAS-1.
- XI - Divisão de Apoio Operacional - DAS-2;
- XII - Diretoria Geral do Hemocentro - DNS-1;
 - a) Divisão de Estatística e Informação - DAS-2;
 - b) Coordenadoria Administrativa do Hemocentro - DAS-4:
 - 1) Divisão de Recursos Humanos - DAS-2;
 - 2) Divisão de Serviços Gerais - DAS-2;
 - 3) Divisão Orçamentária e Financeira - DAS-2;
- XIII - Divisão do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos do CIAPS Adauto Botelho - DAS-2;
- XIV - Centro Regional de Referência - DAS-4;
 - a) Divisão de Apoio Operacional - DAS-2;
 - b) Divisão Técnica - DAS-2;
- XV - Diretoria Geral do Hospital Regional de Sorriso - DNS-1;
 - a) Divisão Orçamentária e Financeira - DAS-2;
 - b) Coordenadoria de Assistência Clínica do Hospital Regional de Sorriso - DAS-4;
 - 1) Divisão de Apoio Técnico - DAS-2;
 - 2) Divisão de Internação - DAS-2;
- XVI - Diretoria Geral do Hospital Regional de Colíder - DNS-1:
 - a) Divisão Orçamentária e Financeira - DAS-2;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Colíder - DAS-4;

b) Coordenadoria de Assistência Clínica do Hospital Regional de

1) Divisão de Apoio Técnico - DAS-2;

2) Divisão de Internação - DAS-2;

XVII - Diretoria Geral do Hospital Regional de Cáceres - DNS-1;

a) Coordenadoria Administrativa - DAS-4;

1) Divisão de Recursos Humanos - DAS-2;

2) Divisão de Serviços Gerais - DAS-2;

3) Divisão Orçamentária e Financeira - DAS-2;

b) Coordenadoria de Assistência Clínica - DAS-4;

1) Divisão de Apoio Técnico - DAS-2;

2) Divisão de Informação e Estatística Hospitalar - DAS-2;

3) Divisão de Internação - DAS-2;

4) Divisão Ambulatorial - DAS-2;

XVIII - Diretoria Geral do Hospital Regional de Rondonópolis - DNS-1;

a) Coordenadoria Administrativa - DAS-4;

1) Divisão de Recursos Humanos - DAS-2;

2) Divisão de Serviços Gerais - DAS-2;

3) Divisão Orçamentária e Financeira - DAS-2;

b) Coordenadoria de Assistência Clínica - DAS-4;

1) Divisão de Apoio Técnico - DAS-2;

2) Divisão de Informação e Estatística Hospitalar - DAS-2;

3) Divisão de Internação - DAS-2;

4) Divisão Ambulatorial - DAS-2;

XIX - Pólo Regional de Saúde de Juara - DAS-3;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARGOS A SEREM CRIADOS	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
Ouvidora do Conselho Estadual de Saúde	DAS-4	1	425,48
Secretaria Geral do Cons. Estadual de Saúde	DAS-4	1	425,48
Núcleo de Auditoria Técnico Científica	DAS-3	1	319,73
Div. de Normas Técnicas p/Edific. e Equip.	DAS-2	1	255,29
Divisão de Contratos e Convênios			

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

	DAS-2	1	255,29
Divisão de Programas e Projetos Especiais	DAS-2	1	255,29
Coordenadoria do Sist. Est. de Inform. Saúde	DAS-2	1	425,48
Divisão de Tecnologia da Informação	DAS-2	1	255,29
Divisão de Documentação e Memória	DAS-2	1	255,29
Divisão de Educação e Com. Social em Saúde	DAS-2	1	255,29
Divisão de Assistência ao Usuário	DAS-2	1	255,29
Divisão de Adm. dos Serv. de Ref. Estadual	DAS-2	1	255,29
Centro de Gestão, Desenv. e Form. de R. H.	DAS-4	1	425,48
Núcleo de Administração do CGDFRH	DAS-3	1	319,73
Núcleo de Pesq. e Desenv. em Saúde	DAS-3	1	319,73
Divisão de Apoio Técnico	DAS-1	1	114,39
Divisão de Registros Acadêmicos	DAS-1	1	114,39
Núcleo de Formação Técnica em Saúde	DAS-3	1	319,73
Divisão de Apoio Técnico	DAS-1	1	114,39
Divisão de Registros Escolares	DAS-1	1	114,39
Divisão de Apoio Operacional	DAS-2	1	255,29
Diretoria Geral do Hemocentro	DAS-1	1	797,06
Divisão de Estatística e Informação	DAS-2	1	255,29
Coordenadoria Administrativa	DAS-4	1	425,48
Divisão de Recursos Humanos	DAS-2	1	255,29
Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	1	255,29

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Divisão Orçamentária Financeira	DAS-2	1	255,29
Divisão do Centro Apoio Psico-Social Dep. Químico	DAS-2	1	255,29
Centro Regional de Referência	DAS-4	1	425,48
Divisão de Apoio Operacional	DAS-2	1	255,29
Divisão Técnica	DAS-2	1	255,29
Diretoria Geral do Hosp. Regional Sorriso	DNS-1	1	797,06
Divisão Orçamentária - Financeira	DAS-2	1	255,29
Coordenadoria de Assistência Clínica	DAS-4	1	425,48
Divisão de Apoio Técnico	DAS-2	1	255,29
Divisão de Internação	DAS-2	1	255,29
Diretoria Geral do Hospital Regional Colíder	DNS-1	1	797,06
Divisão Orçamentária-Financeira	DAS-2	1	255,29
Coordenadoria de Assistência Clínica	DAS-4	1	425,48
Divisão de Apoio Técnico	DAS-2	1	255,29
Divisão de Internação	DAS-2	1	255,29
Diretoria Geral do Hospital Regional de Cáceres	DNS-1	1	797,06
Coordenadoria Administrativo	DAS-4	1	425,48
Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	1	255,29
Divisão de Recursos Humanos	DAS-2	1	255,29
Divisão Orçamentária-Financeira	DAS-2	1	255,29
Coordenadoria de Assistência Clínica	DAS-4	1	425,48
Divisão de Apoio Técnico	DAS-2	1	255,29
Divisão de Informação e Est. Hospitalar	DAS-2	1	255,29
Divisão de Internação	DAS-2	1	255,29
Divisão Ambulatorial	DAS-2	1	255,29
Diretoria Geral do Hospital de Rondonópolis	DNS-1	1	797,06
Coordenadoria Administrativa	DAS-4	1	425,48
Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	1	255,29
Divisão de Recursos Humanos	DAS-2	1	255,29
Divisão Orçamentária-Financeira	DAS-2	1	255,29

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Coordenadoria de Assistência Clínica	DAS-4	1	425,48
Divisão de Apoio Técnico	DAS-2	1	255,29
Divisão de Informação e Est. Hospitalar	DAS-2	1	255,29
Divisão de Internação	DAS-2	1	255,29
Divisão Ambulatorial	DAS-2	1	255,29
Pólo Regional de Água Boa	DAS-3	1	319,73
TOTAL*		62	20.337,71

* Observações:

(1) Considerando a ocupação de todos os novos cargos a serem criados por servidores públicos, o impacto financeiro mensal corresponderia a R\$ 20.337,71.

(2) Considerando a ocupação de nenhum dos novos cargos a serem criados por servidores públicos, o impacto financeiro mensal corresponderia a R\$ 40.675,37”.

E, também, Ofício em resposta ao Requerimento de autoria do Deputado Carlos Brito, solicitando informações à Defensoria Pública do Estado, e Ofício em resposta ao Requerimento de autoria Deputado Elarmim Miranda à Secretaria do Estado de Agricultura.

E, ainda, Sr. Presidente, um Projeto de Resolução:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Maurício Magalhães Faria.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no Art. 251 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Maurício Magalhães Faria o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna, neste momento, para chamar a atenção dos Srs. Deputados, inclusive da Mesa, para a arbitrariedade e, principalmente, para aquilo que é mais sensível, que é a falta de um planejamento para que se possa executar o fechamento das comportas da Usina de Manso. Isto está causando sérios danos, não só ao meio ambiente, como principalmente à fauna ictiológica, realmente trazendo conseqüências para o atendimento e o abastecimento de água

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

aos municípios ao longo do Rio Cuiabá, que tem no Rio Manso o seu maior volume de águas e afluições.

Há necessidade de se rever essa tomada de posição e, principalmente, essa ação feita pela ELETRONORTE, juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o momento em que ela foi feita e a ausência total de estudos que pudessem concluir com o que viria causar e o impacto que viria causar este procedimento para a nossa população: as estações de captação de água ficando acima do nível d'água, o Rio Cuiabá nunca chegando ao ponto em que chegou, a morte de peixes, enfim, há uma série de danos ao meio ambiente que poderiam perfeitamente ser evitada, se tivesse havido um estudo, um planejamento e, acima de tudo, a coerência de saber o momento certo de se fazer o fechamento das comportas. Não é a data de fechamento ou mesmo a cronologia que possa ter sido dada lá que realmente vai fazer com que esses danos possam ser reparados.

Acredito que seja necessária a intervenção da própria Assembléia Legislativa para que esses estudos nos cheguem, para que nós possamos ter uma posição que não seja simplesmente de espectadores, mas sim de alguém que vai em busca de uma solução para este problema que já está afetando e vai afetar a nossa população. Muito obrigado.

Sr. Presidente, ainda para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da criação de uma unidade de Ensino Fundamental no Projeto de Assentamento SADIA III, no Município de Nossa Senhora do Livramento.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08.05.91, desta augusta Casa Legislativa, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da criação de uma unidade de Ensino Fundamental no Projeto de Assentamento SADIA III, no Município de Nossa Senhora do Livramento.

JUSTIFICATIVA

A população do Projeto de Assentamento SADIA III, do Município de Nossa Senhora do Livramento, principalmente a juventude ali assentada está apreensiva com a atual situação vivida pela unidade escolar ali sediada, que hoje constituem salas anexas da Escola Estadual de 1º grau José Cassemiro de Pinho, do Distrito de Pirizal, a 130 quilômetros de distância.

Segundo o Professor Francisco Monteiro, que ouviu aquela comunidade, a escola funciona com apenas 02 (dois) professores, que se revezam nas quatro salas de aula ali existentes, criando vários problemas relativos ao ensino aprendizagem.

Vale ressaltar que a criação desta unidade de ensino propiciará o aproveitamento de esposas de vários parceiros que são professoras e funcionárias da rede estadual de ensino, diminuindo consideravelmente o custo daquele novo educandário.

Além deste aspecto, vê-se com clareza a melhoria da qualidade do ensino, que é o objetivo principal do Secretário Estadual de Educação e da própria legislação, bem como dos senhores pais de alunos que desejam uma escola pública de boa qualidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Assim sendo, é imprescindível a adoção de medidas que culminem com o atendimento desta nossa Indicação, que representa o ensino daquela comunidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL.

2ª) Indica ao Diretor-Presidente da Telecentro-Sul da região Centro-Oeste, a necessidade urgentíssima de instalar um telefone no projeto de Assentamento SADIA III, no Município de Nossa Senhora do Livramento.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08.05.91, desta augusta Casa Legislativa, seja encaminhado expediente indicatório ao Diretor-Presidente da Telecentro-Sul da região Centro-Oeste, mostrando a necessidade urgentíssima de instalar um telefone comunitário no projeto de Assentamento SADIA III, no Município de Nossa Senhora do Livramento.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicação do Professor Francisco Monteiro e das lideranças políticas e comunitárias daquela comunidade, situada às margens do Ribeirão Espinheiro, vimos apresentar a presente indicação, no sentido de ser instalado um telefone comunitário na comunidade de SADIA III, no Município de Nossa Senhora do Livramento.

Os trabalhadores rurais ali assentados clamam pela instalação deste implemento tão necessário nos dias atuais.

Às vésperas do ano 2000, em plena era dos avanços tecnológicos é vergonhoso tomarmos conhecimento de comunidades que não possuem acesso à telefonia convencional, como é o caso do Projeto de Assentamento Sadia III, no centenário município de Nossa Senhora do Livramento.

A população ali assentada vê-se obrigada a voltar para Várzea Grande, a fim de poder se comunicar via telefone com outras comunidades.

Como se trata de um assentamento com mais de 150 (cento e cinquenta) famílias de pequenos produtores, há necessidade urgentíssima de se implementar este telefone, para atender àquela comunidade.

Por estas razões, apelamos à Diretoria dessa tão conceituada empresa para priorizar esta nossa Indicação, que por certo dará grande retorno aos investimentos ali realizados, bem como atenderá aos interesses dos moradores daquele assentamento.

Plenários das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999
Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Sobre a mesa, uma Indicação e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro:

1º) INDICAÇÃO: “Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, com cópia ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Dante Martins de Oliveira, a urgente necessidade de proceder à completa sinalização na rodovia MT-320, ligando o Trevo de Santa Helena do Norte à BR-163, até a cidade de Alta Floresta, passando por Colíder, Nova Canaã do Norte e Carlinda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Nos termos da Resolução nº 18/99, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, com cópia ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Dante Martins de Oliveira, mostrando a urgente necessidade de proceder à completa sinalização na rodovia MT-320, ligando o Trevo de Santa Helena do Norte à BR-163, até a cidade de Alta Floresta, passando por Colíder, Nova Canaã do Norte e Carlinda, tais como: faixas centrais e laterais, placas de sinais de advertências, curvas, lombadas, ultrapassagens, sinalizações de pontes, bem como limpezas nos acostamentos em geral.

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz, uma completa sinalização da rodovia MT-320, ligando o trevo de Santa Helena do Norte à BR-163, até a cidade de Alta Floresta, passando por Colíder, Nova Canaã do Norte e Carlinda, tais como: faixas centrais e laterais, placas de sinais de advertências, curvas, lombadas, ultrapassagens, sinalizações de pontes, bem como limpezas nos acostamentos em geral.

Desta forma, solicitamos providências urgentes ao pleito, pois a situação é caótica e vergonhosa. Somos sabedores que o mínimo de segurança existente nas vias de trânsito é a sinalização, entretanto, na Rodovia MT-320, há mais de quatro anos, não são feitas as referidas sinalizações, conforme Requerimento nº 091/99, de autoria do nobre Vereador João Sguizardi, da Câmara Municipal de Colíder, que ressalta a importância do benefício ora solicitado. Por isso fundamentamos o presente.

Pelas razões expostas, solicitamos aos nobres Pares o acolhimento desta proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PFL”

2º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José João Bernardes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José João Bernardes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em procurar homenagear com o Título de Cidadão Mato-grossense a pessoa e a família de José João Bernardes tem muitos significados e justificativas. Primeiro, nós aqui de Mato Grosso sempre reconhecemos que a integração de raças e culturas, com as suas características e diferenças próprias, foi e continua sendo a alavanca maior para o nosso progresso econômico e social. Segundo, a ocupação dos nossos espaços

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

vazios e a presença do trabalho desses nossos irmãos impulsionou, e continua impulsionando, nosso Estado para a posição de destaque que hoje ocupa no cenário nacional.

Competência e inteligência como possui José João Bernardes enriquecem a nossa sociedade e são, no âmbito da sua atividade profissional, um atestado de que podemos atuar com isenção em qualquer função, mesmo as tão difíceis, como a exercida por ele na Receita Federal de Mato Grosso.

Como Oficial da Marinha do Brasil, pode moldar dentro do respeito à Pátria o desejo de também, na vida civil, continuar por ela trabalhando, em busca de mais igualdade social e de melhor e mais justa distribuição de renda para todos nós.

Aqui em Mato Grosso, tornou-se bacharel em Direito pela nossa Universidade Federal, curso que viria complementar com o devido conhecimento legal, a sua profissão primeira de economista, além de lhe tornar possível administrar a Receita Federal, de maneira tão competente.

Neste ato, com o apoio dos legítimos representantes do meu Estado, ao agraciarmos o Dr. José João Bernardes com o Título de Cidadão Mato-grossense, estamos apenas reconhecendo seus mais de 20 anos de trabalho pela nossa terra e nossos irmãos, além de continuarmos a premiar o trabalho, a integridade moral, a família, e a certeza de estarmos construindo, com milhares de mãos, o Mato Grosso que sonhamos e merecemos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PFL”

Ainda, sobre a mesa, uma Moção de Repúdio de autoria da Deputada Serys Shlessarenko:

MOÇÃO DE REPÚDIO: “Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja registrada nos Anais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Moção de Repúdio à privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Requeiro também que a presente Moção seja enviada ao Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso; ao Presidente do Senado Federal, Sr. Antônio Carlos Magalhães; ao Presidente da Câmara de Deputados, Sr. Michel Temer; ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos está na fila da privatização. O Governo Fernando Henrique está esperando a aprovação de projeto de lei para entregar mais um patrimônio do povo brasileiro à iniciativa privada, provavelmente internacional, construído com tanto sacrifício, ao longo de décadas e que fez dos Correios uma das maiores empresas brasileiras da atualidade.

Os Correios obtiveram lucro líquido de 212 milhões de dólares no ano passado, apontando crescimento de 29,4% em seu faturamento, apesar da estagnação da economia. Está entre as instituições com maior credibilidade junto à população. Pesquisa

recente realizada pela FIA-USP, mostra que 93% dos brasileiros confiam nos Correios, índice superior ao alcançado pelo Exército, imprensa, Corpo de Bombeiros, entre outros.

Por que razão o Governo quer privatizar empresa tão lucrativa, a não ser para dar cada vez mais lucros às multinacionais?

Na verdade, o processo de privatização já está em andamento. O primeiro passo é mudar o nome para Correios do Brasil S.A., ou seja, transformá-la em sociedade anônima, privada, mesmo que a União seja sua acionista.

O segundo é o projeto de criação da Agência Reguladora dos Serviços que não diz quem fará parte dela nem estabelece critérios de sua composição, apenas diz que cabe à Agência a responsabilidade de estabelecer critérios para a concessão dos serviços, ou seja, sua privatização.

Os exemplos da telefonia e energia elétrica aí estão, excelentes negócios para os compradores e péssimo negócio para o povo, que continua com péssimos serviços só que muito mais caros.

Na privatização dos Correios, essa lógica perversa de entregar aos capitalistas o lucro e impor ao povo brasileiro o ônus continua. Basta analisar o item do projeto que estabelece exclusividade dos Correios, por cinco anos, na entrega de cartas, cartões postais e malotes, justamente os serviços menos rentáveis da empresa. Às empresas privadas, ficam reservados os serviços lucrativos.

A famosa tese da competitividade, tão alardeada pelos neoliberais não passa de uma falácia. O que vai se estabelecer no Brasil, mais uma vez, será o monopólio privado internacional, no setor. A consequência disso será o aumento das tarifas, a queda da qualidade dos serviços e a formação de mais um cartel para expor os lucros obtidos aqui, para seus países de origem, deixando para trás o desemprego e um país mais pobre e mais dependente.

As privatizações do sistema TELEBRÁS e das companhias de energia já demonstram que foi exatamente isso que aconteceu. Não é possível que o povo brasileiro permita que aconteça de novo a mesma tragédia.

Assim, por amor a essa pátria Brasil e a seu povo é que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso repudia veementemente a privatização dos Correios e conclamam os nobres membros do Congresso Nacional a rejeitarem tão malfadado projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 07 de dezembro de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT”

E, ainda sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Mururé, na MT-433, no Município de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Mururé, na MT-433, no Município de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Recebemos das lideranças comunitárias de Bom Jesus do Araguaia a informação referente à necessidade de que seja construída uma ponte sobre o Rio Mururé, para facilitar o escoamento da produção local.

A ponte ficaria estrategicamente localizada na divisa do Município de Bom Jesus do Araguaia e Serra Nova Dourada. Também seria utilizada para se ter acesso às localidades de Alô Brasil e Alto Boa Vista.

Entendendo ser oportuna e necessária a reivindicação das lideranças e produtores de Bom Jesus do Araguaia e vizinhos, é que solicitamos dos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

2ª) Indica ao Superintendente do INCRA a necessidade de elaborar projeto para construção de estrada e ponte para os assentamentos Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Superintendente do INCRA, mostrando a necessidade de elaborar projeto para construção de estrada ligando os assentamentos Mercedes I e II, ao Município de Tabaporã, bem como uma ponte sobre o Rio Macaco.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Gleba Mercedes I e II encaminharam-nos abaixo-assinado reivindicando a construção de estrada ligando a sede do município, bem como uma ponte sobre o Rio Macaco.

Essa ponte (com vão de 22m), é de vital importância para os trabalhadores daquela localidade, uma vez que é por ela que se tem acesso à sede municipal, além de ser também a via de escoamento da produção rural.

Entendemos haver real necessidade de atender o pleito da gente trabalhadora daquela gleba, é que contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Santa Helena, na Rodovia MT-206, no Município de Paranaíta.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Santa Helena, na MT-206, no Município de Paranaíta.

JUSTIFICATIVA

Bastante temerosos de que problemas maiores venham a acontecer em decorrência da precariedade da ponte existente sobre o Rio Santa Helena, na MT-206, os Vereadores Pedro de Alcântara, José Maria de Andrade e Benedito Ferreira da Silva, da Câmara Intermunicipal Vale do Tapajós, entendem qual a construção de outra ponte seria a única solução.

Hoje a população daquela extensa região vem sofrendo prejuízos incalculáveis pois o escoamento de toda a produção é feito por veículos pesados que obrigatoriamente têm que transitar pela aludida ponte. Além dos prejuízos financeiros, há o risco de vida dos que dela utilizam.

Em razão do exposto e entendendo ser necessário que ações sejam viabilizadas com urgência, objetivando a construção de uma ponte sobre o Rio Santa Helena, é que contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 07 de dezembro de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente...

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, eu havia me inscrito quando V. Ex^a estava ordenando os trabalhos por dois motivos, Sr^a Deputada e Srs. Deputados. Primeiro, para apresentar uma Emenda ao Projeto de Lei de origem do Governo, que trata do ICMS...(DEIXA DE SER TRANSCRITA POR NÃO TER SIDO ENTREGUE À TAQUIGRAFIA.)

Segundo, para corroborar as assertivas do Deputado Joaquim Sucena de que Furnas e o Governo Federal foram sucessivamente advertidos de que o fechamento das comportas da usina, ou da barragem, teria impacto ambiental - e especialistas, quando foram planejar, há 13, 14, 15 anos, essa usina, já denunciavam essas possibilidades.

O que é mais relevante, o que é mais preocupante - eu quero deixar registrado aqui - é que a tal de APM/Manso, que é o Aproveitamento Múltiplo de Manso, na verdade, é um atentado contra o Pantanal Mato-grossense. A história de querer regular o ciclo das águas do Rio Cuiabá é uma tentativa de regular o ciclo das águas do Pantanal.

Acontece, Deputado José Carlos Freitas, V. Ex^a que está preocupado, eu sei que V. Ex^a está preocupado, embora nós tenhamos divergências sobre o manejo dos jacarés, nós temos convergências na preocupação de defender o Pantanal... Eu pergunto a V. Ex^a, aliás, digo a V. Ex^a: o ciclo do Pantanal e sua riqueza estão exatamente na cheia e na baixa das águas. Se a APM/Manso tem a pretensão de regular para um patamar médio de vazão de água do Rio Cuiabá, vai impactar o regime hidrológico do Pantanal...

O Sr. Amador Tut - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILNEY VIANA - Infelizmente, Deputado...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - A Presidência informa que o Deputado Gilney Viana está usando a palavra pela Ordem.

O SR. GILNEY VIANA - Deputado Amador Tut, desculpe-me por não poder ceder.

Eu estou chamando a atenção da Assembléia Legislativa que as intenções do Projeto APM-Manso, especialmente de Furnas, que são perigosas, perigosas para o Pantanal, e não se trata apenas de mortandade de peixes a jusante da barragem, porque é óbvio que se está retirando as possibilidades, além de elevar a temperatura, de sobrevivência, em quantidade de peixe, para um filete de água. Daqui a algum tempo a decomposição do material orgânico que está retido na barragem vai impactar o Manso, que vai impactar sobre o Rio Cuiabá. Se se confirmar as intenções de regular, literalmente, elevando a quota da baixa do Rio Cuiabá e rebaixando a quota de sua cheia, isso impactará o regime das águas do Pantanal. E aquilo que se revela progresso, vai ser retrocesso. O patrimônio que nós temos para o nosso desenvolvimento, inclusive de ecoturismo e outros investimentos que atraem a atenção nacional e internacional, pode ser literalmente destruído.

Haja vista, Deputado Amador Tut, aquele velho ditado que V. Ex^a, como bom mineiro, sabe: “gente com boas intenções o inferno está cheio”; talvez, o pessoal de Furnas esteja lá também... Muito obrigado.

O Sr. Amador Tut - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Amador Tut, que dispõe de três minutos.

O SR. AMADOR TUT - Eu queria simplesmente deixar aqui não uma posição, mas um esclarecimento sobre a seqüela dos rios.

Como bem disse o Deputado Joaquim Sucena, somos sabedores, de fato, desde o primeiro Projeto, de que isso aconteceria.

Quanto à mensagem do Deputado Gilney Viana, alegando que o Pantanal sofrerá um retrocesso, hoje, por exemplo, a represa do Manso não representa nem 10% do sistema da bacia hidrográfica do Pantanal - nem 10% ela representa, menos de 10%, oito vírgula qualquer coisa! Se nós não nos prepararmos, se não tivermos essa barragem do Manso e se acontecer mais dois meses sem chuva, como foi o mês de novembro, infelizmente, acabou o nosso Cuiabá, o nosso Pantanal inteiro. Essa será a melhor data. Não terá melhor oportunidade para sensibilizarmos e sabermos que é necessária, não só a barragem do Manso, como a barragem do Cuiabá e outra barragem perto do Engenho, e tem um projeto para tudo isso aí. Nós vamos, sim, ter a viabilidade do nosso Cuiabá, de Várzea Grande, dos ribeirinhos das margens do Rio Cuiabá sobreviverem, porque, senão, meus amigos, se nós ficarmos mais dois meses sem chuva, como ficamos no mês de novembro, podemos esquecer. O Nordeste agüenta sem chuva, algumas regiões às margens do Rio São Francisco agüentam sem chuva, mas a nossa Baixada Cuiabana, infelizmente, não agüenta. Simplesmente, estamos aí com uma escassez insignificante no período chuvoso e estamos numa calamidade tremenda, porque, de fato, houve a falha de não ter chovido em novembro. Isso, talvez, poderia ter retido, enrolado mais um pouquinho, para se fechar a barragem, mas é uma prova de que, mais do que nunca, essa barragem tem que estar cheia, não vazia. É preferível perdermos três peixes hoje a perdermos o rio amanhã. Portanto, é necessária não só a barragem do Manso, como a barragem de Cuiabá e a barragem do Engenho, porque, se Deus quiser, Mato Grosso ainda irá receber isso. Muito obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero comunicar que nós entregamos cinco emendas, em nome do Deputado Hermínio J. Barreto e em meu nome, à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e duas da Bancada do PMDB. A Comissão de Constituição e Justiça não as aceitou, não quis aceitá-las, e nem a Mesa. Então, eu quero deixar registrado em Ata que nós entregamos. É só para uma questão de encaminhamento, até porque está muito confusa a entrega das emendas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Em discussão as Moções de autoria do Deputado Humberto Bosaipo e da Deputada Serys Slhessarenko apresentadas na Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Moacir Feres, ao Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, solicitando informações sobre a construção da ponte pênsil no Bairro Cristo Rei, na Avenida Beira Rio.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação em 1ª discussão do Projeto de Lei nº 319/99, de autoria do Tribunal de Contas, que dispõe sobre criação e extinção de cargo e funções no quadro do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Solicito às Lideranças Partidárias - eu peço a atenção dos Srs. Deputados - que indiquem, designem os membros da Comissão Especial, nos termos do Artigo 446, do Regimento Interno, para apreciação em 2ª discussão do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dá nova redação aos incisos I e II do Artigo 6º da Lei Complementar nº 06, que dispõe sobre o processo legislativo. Portanto, eu peço aos Srs. Deputados, aos Srs. Líderes, que façam a indicação para que possa ser oferecido Parecer e, conseqüentemente, apreciada a matéria.

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, para ordenamento dos papéis, eu solicito a suspensão da Sessão por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Defiro o pedido.

Está suspensa a Sessão.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 21:28 HORAS E REABERTA ÀS 21:38 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Declaro reaberta a presente Sessão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 247/99, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que cria Residência do DVOP com sede no Município de Peixoto de Azevedo. Com

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 284/99, de autoria do Deputado Silval Barbosa, que autoriza o Governo do Estado a transformar o Pelotão da Polícia Militar do Município de Peixoto de Azevedo em Companhia Independente da Polícia Militar. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 283/99, de autoria do Deputado Silval Barbosa, que autoriza o Governo do Estado a transformar o Pelotão da Polícia Militar no Município de Colíder em Companhia Independente da Polícia Militar. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 210/99, Mensagem nº 42/99, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 267/99, de autoria do Deputado Joaquim Sucena, que dá nova denominação ao Cine Teatro Cuiabá desta Capital. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a propositura apresentada pelo Deputado Joaquim Sucena, que dá nova denominação ao Cine Teatro Cuiabá, passando a denominar-se Cine Teatro “Liu Arruda”, é uma homenagem justa a quem fez muito pela cultura mato-grossense e que muito contribuiu para o fortalecimento da mesma.

Liu Arruda foi um dos grandes artistas deste Estado e que ajudou a difundir a cultura de nosso Estado, através de peças teatrais explorando a nossa cultura regional.

Está de parabéns o Deputado Joaquim Sucena e acredito que Liu Arruda, de onde estiver, vai estar reconhecendo o trabalho realizado pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso em seu nome. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de lei nº 128/99, Mensagem nº 18/99, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cuiabá, Capital do Estado, o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 126/99, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a escolha dos nomes para novas unidades educacionais edificadas pelo Governo do Estado. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 107/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que institui o guaraná em pó como bebida símbolo do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de lei nº 63/99, de autoria dos Deputados Riva e Joaquim Sucena, que dispõe sobre o reembolso ao Sistema Único do Estado de Mato Grosso e dos Municípios, de despesas referentes ao atendimento de saúde prestados a beneficiários de seguro-saúde, plano de saúde e outras modalidades de medicina em grupo. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 1º...

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, tendo em vista que o Projeto em pauta já é do conhecimento dos Srs. Deputados, solicito dispensa da leitura e votação global da matéria.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação o Requerimento oral do Deputado Rene Barbour. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Artigo 11 (LIDO). Em discussão todo o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Lei nº 295/99, de autoria do Deputado Joaquim Sucena, que declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense do Amor Exigente. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 239/99, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a reserva de vagas na UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, para os alunos oriundos da rede pública de ensino. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 265/99, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo da dependência química em matérias constantes da grade curricular do 1º e 2º das escolas públicas e privadas elaboradas pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 250/99, de autoria do Deputado Riva, que torna obrigatório o ensino de noções básicas de Direito Constitucional nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 249/99, de autoria do Deputado Riva, que estabelece como atividades culturais os rodeios e as festas de peão realizadas no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 273/99, de autoria do Deputado Nilson Leitão, que torna obrigatória a inclusão de atividade cívica semanal no *currículum* das escolas públicas e privadas de 1º e 2º Graus do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 293/99, Mensagem nº 52, de autoria do Poder Executivo, que cria, no quadro de pessoal da Administração Pública Direta, os cargos que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

A Srª Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 309/99, Mensagem nº 55/99, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critério a ser observado no pagamento do IPVA referente ao exercício de 2000. Com Parecer favorável...(PAUSA)

A Presidência vai inverter a pauta do presente Projeto de Lei, para que o Deputado Zé Carlos do Pátio possa conversar com o Líder do Governo, Deputado Rene Barbour.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 16/99, Mensagem nº 54/99, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.101, de 14.01.99, cria cargos na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso-AGER e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 314/99, Mensagem nº 56/99, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª região-CREFITO9, o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 313/99, de autoria do Deputado Rene Barbour, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão Constituição e Justiça.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 12/99, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dá nova redação ao incisos II e III do Artigo 6º da Lei Complementar nº 06, que dispõe sobre o processo legislativo, a elaboração e a consolidação das leis e dá outras providências...

Eu solicito aos Srs. Líderes que indiquem os membros da Comissão Especial, uma vez que este Projeto encontra-se sem Parecer.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 31/99, de autoria do Deputado Riva, que cria a Ouvidoria de Polícia do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 1º...

O Sr. Benedito Pinto - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, tendo em vista o referido Projeto ser do conhecimento dos Srs. Deputados, solicito a V. Exª que proceda à leitura do primeiro e do último artigos.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação o requerimento oral de autoria do Deputado Benedito Pinto. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Art. 11 (LIDO). Em discussão todo o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 294/99, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que anexa ao Município de Guarantã do Norte área desmembrada do Município de Matupá, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Revisão Territorial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei nº 11/99...

Eu retiro este Projeto da Ordem do Dia para apreciação no ano 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 256/99, de autoria do Deputado Carlos Brito, que cria reserva ecológica no Centro Político Administrativo, em Cuiabá. Com Parecer favorável da Comissão de Terras e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

O Sr. Rene Barbour - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, para indicar os membros da Bancada do Governo para compor a Comissão Especial que analisará o Projeto de Lei Complementar de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dá nova redação aos incisos II e III do Artigo 6º da Lei Complementar nº 06. Indicamos para essa Comissão Especial o autor, Deputado Benedito Pinto, e o Deputado Nilson Leitão.

O Sr. Eliene - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, na condição de Líder do Bloco Socialista, e quero aqui agradecer aos camaradas do PPS, Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Jair Mariano e Deputado Romoaldo Júnior, nós indicamos para compor essa Comissão o Deputado Jair Mariano.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 309/99, Mensagem nº 55/99, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critério a ser observado no pagamento do IPVA referente ao exercício 2000. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

A Srª Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse Projeto do Poder Executivo, que trata do IPVA, à primeira vista, parece estar tratando de alíquotas. Aliás, é isso que deveríamos trazer para discussão aqui, para revertermos o absurdo do aumento da alíquota do IPVA no ano de 1999. E isso não está em discussão. Este Projeto não trata da alíquota do IPVA, que em 1998 foi mantida através da Justiça, porque o Governo aumentou; em 1997, foi mantida em 1% e 2%; em 1999 passou para 2% e 4%.

Este Projeto, Deputado Carlos Brito, não trata da alíquota, trata de outras questões, como pagamento à vista, com tanto de desconto, questão de multas, etc, etc, etc...

O Sr. Carlos Brito - V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Um instante só, Deputado.

...inclusive tem uma Emenda aqui que isenta de pagamento de IPVA os veículos automotores destinados à aprendizagem, das auto-escolas. Então, trata de uma série de questões, menos da essência, que a essência do IPVA é a alíquota que subiu 157%, e que se não for votado ainda este ano, até o dia 15 deste mês, e tem Projeto aqui, Projeto de nossa autoria, reduzindo as alíquotas do ano de 1998 para o ano 2000, nós vamos pagar essa exorbitância que foi paga no ano de 1999, em termos de IPVA, no ano 2000 também,

Pois não, Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito - Deputada Serys Slhessarenko, V. Ex^a toca num assunto que também já vem me preocupando desde quando tomei conhecimento dessa matéria, porque além da questão da alíquota, remete para o DETRAN a publicação da tabela, o valor venal dos veículos, sobre o qual vai incidir esta ou qualquer uma outra lei.

Na prática, o efeito de aprovarmos aqui a alíquota maior ou menor, é muito relativo, porque o valor sobre o qual ela vai ser aplicada não está amarrado, podemos até diminuir a alíquota, se o valor venal do veículo for para cima, vai dar o mesmo efeito. Então, eu entendo que deveríamos procurar um mecanismo de obrigar que essa tabela do DETRAN venha também para a Assembléia, Deputada, e que ela seja inserida no Projeto, que não fique a cargo do DETRAN elaborar a bel-prazer a tabela do veículo. Para podermos discutir a alíquota, temos que saber o valor venal sobre o qual ela vai ser aplicada. Se não, é discussão capenga, pela metade. Precisamos discutir a alíquota, mas precisamos saber o valor venal sobre o qual vai ser aplicada.

Eu acho que esta Casa tem que cobrar isso do Governo do Estado, tem que cobrar isso do DETRAN, porque se não vai ser mais um ano de cobrança da sociedade em cima desta a Casa. Vai ser mais um ano ouvindo o mesmo discurso, de que no final do ano anterior esta Casa aprovou alíquota alta do ICMS, do IPVA e, com sinceridade, da outra vez eu não estava na condição de Deputado Estadual, e hoje estou e não vou poder dizer isso no ano que vem. E, como eu, boa parte dos Srs. Deputados. Portanto, essa questão do IPVA, se não tiver conhecimento anterior do valor venal dos veículos sobre o qual a alíquota seja qual for vão ser aplicadas, eu não voto favoravelmente a essa proposição do Governo, sem conhecimento de causa, porque estaremos votando no escuro, independente da alíquota. Muito obrigado.

A SR SERYS SLHESSARENKO - Muito bem, Deputado.

A questão do valor venal nos assustou grandemente quando, no último dia do ano passado, já no dia 30, 31, não me recordo, foram votados alguns projetos e o IPVA nós não conseguimos derrubar. Tinha sido votado em 1997, mas manteve-se derrubada a votação durante o ano de 1998 pela Justiça e, por conseguinte, em 1999 vigorou o que foi votado em 1997, que foi esse aumento exorbitante. O aumento na alíquota foi exatamente de 100%. De um para dois por cento e dois para quatro. É fácil!

Mas, Deputado Carlos Brito, V. Ex^a tem razão. Tão logo o Governo conseguiu impor, porque nós não conseguimos manter derrubado, através da Justiça, como mantivemos no ano de 1998, manter derrubado em 1999, o dobro da alíquota, ele publicou em *Diário Oficial* o valor venal. E aí V. Ex^a tem razão, uma exorbitância. Houve aumento, eu não conferi

todos, absolutamente todos os títulos de carro e ano, etc, mas a maioria que nos chamou mais atenção, os dados mais gritantes tiveram um aumento gigantesco no valor venal também.

Então, é um problema complexo este Projeto que aí está. Eu estou aproveitando a oportunidade para colocar em discussão, para chamar atenção e V. Ex^a lembrou muito bem a questão do valor venal, eu diria que para chamar atenção do aumento da alíquota e do valor venal, porque o que está aí não trata de nada disso. Não trata de alíquota e não trata de valor venal, trata de outras especificidades com relação ao IPVA.

Eu concordo com V. Ex^a. Nós precisamos votar isso aí? Eu acho que tem que regulamentar essa questão, pode-se até fazer arrumações nesse Projeto. Mas precisa ir muito além do que isso aí. Isso aí, dentro do total, é o menor, é a parte pequena da questão. A parte grande é realmente a alíquota e tem Projeto, aqui, para ser votado, tem Projeto tramitando nessa Casa de nossa autoria, para redução das alíquotas do IPVA. E essa questão do valor venal também, do nosso ponto de vista, nós concordamos totalmente com V. Ex^a, é algo que é feito exclusivamente pelo Governo, através de uma ação do Governo, publicado em *Diário Oficial*, e nós estaríamos solicitando que entrasse em pauta para votação o Projeto que busca a redução das alíquotas do IPVA.

Sr. Presidente, o Projeto tramita nesta Casa, portanto, vamos trazê-lo para a discussão, vamos trazê-lo para o debate e vamos verificar as possibilidades de redução dessas alíquotas, porque do jeito que está, está insuportável, impossível continuar se pagando alíquotas de tamanha envergadura, as mais altas do País.

Portanto, eu peço à Presidência que, dentro das possibilidades, coloque em pauta para votação o projeto que traz, em seu bojo, a redução da alíquota do IPVA. E, se possível, que se processe também uma discussão ou, no mínimo, uma negociação dos Deputados Governistas, obviamente que com o Governo, sobre a questão do aumento do valor venal dos carros no Estado de Mato Grosso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, esse Projeto de Lei...

Solicito à Mesa que me possibilite o acesso aos originais...

(NESTE MOMENTO, O DEPUTADO CARLÃO NASCIMENTO PROCEDE À ENTREGA DO PROCESSO AO ORADOR.)

O SR. GILNEY VIANA - Obrigado, digníssimo Deputado Carlão Nascimento.

Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, nós estamos diante de um Projeto de Lei que é mais rigoroso que aquele Projeto de Lei sobre o qual nós fizemos um movimento social para rebaixar a alíquota.

Em verdade, Deputada Serys Slhessarenko, esse Projeto de Lei é mais danoso ao consumidor, é mais danoso ao proprietário de veículo que o Projeto anterior, porque no Projeto anterior tinha um desconto sobre o valor venal, e neste não tem.

Segundo, a alíquota é exatamente a mesma anterior, que é de 4%. O que se oferece é a possibilidade de usufruto do desconto dos 30%, por isso, chega a 2,8%.

Agora observem bem. Em relação aos outros Estados do Centro-Oeste, nós temos Mato Grosso com 4,0%; Mato Grosso do Sul, 2,5%; Distrito Federal, 3,0%; Goiás, 2,0% e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

3,0%, porque aqui há um diferencial de potência, o motor. E o Deputado Carlão Nascimento está assinalando aqui a sua concordância com os nossos dados, porque ele entende disso.

Deputado Carlão Nascimento, o que está havendo aqui é logro, vou ser muito franco com V. Ex^a, é logro da parte do Governador Dante de Oliveira. Ele está logrando a população com este Projeto, porque, não obstante a mobilização que foi feita neste ano e o acordo que foi feito, inclusive para tentar desonerar aos proprietários de veículos automotores, nós estamos diante da reprodução do Projeto anterior modificado para pior, porque aquele desconto sobre o valor venal não tem neste Projeto, Deputado Carlão Nascimento.

E eu digo mais. Isto aqui vai motivar um outro movimento do qual inclusive não foi somente os Deputados de Oposição, foram os empresários, inclusive do setor de vendas, foram empresários que têm a frota de automóveis e que se viram obrigados de repente a emplacar e transferir para Goiás ou Mato Grosso do Sul para não onerarem os custos operacionais de suas empresas. Então, não se trata apenas do consumidor individual, trata da economia do Estado de Mato Grosso, do prejuízo e da economia.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Concedo o aparte ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado Gilney Viana, eu queria pedir aos colegas Deputados do Governo que quando foi votado esse Projeto para ter validade até dia 31 de dezembro e após o dia 31 de dezembro teria que fazer uma nova lei, uma nova legislação a respeito da cobrança dos impostos, descontos, parcelamentos, foi feito um compromisso com a Bancada do Governo, Deputado Rene Barbour, que o Governo iria reduzir as alíquotas, esse era o compromisso: que no ano 2000 nós iríamos mudar o milênio com a redução das alíquotas.

Eu quero pedir a V. Ex^a, Deputado Rene Barbour e ao Deputado Riva, que é o Presidente da Assembléia, se há possibilidade de eles sentarem com o Governo, até para dizer que nós da Assembléia, para cumprirmos esse compromisso que nós fizemos com a sociedade de que o ano que vem teria uma alíquota mais barata. Eu quero aqui dizer o que está acontecendo, uma coisa muito constrangedora, as pessoas estão emplacando os seus carros fora de Mato Grosso, em Curitiba, em Goiás e eu acho que é o momento exato de nós reduzirmos a alíquota.

Então, Deputado Gilney Viana, eu queria propor, queria deixar esta proposta: que o Deputado Rene Barbour pudesse colocar publicamente isso aí agora, na tribuna, e o Deputado Riva...

O SR. GILNEY VIANA - Mas V. Ex^a tem oportunidade ainda de falar no seu horário. V. Ex^a podia me devolver o aparte!

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Devolvo o aparte a V. Ex^a, mas eu queria deixar esta proposta aqui no ar.

O SR. GILNEY VIANA - Agradeço a V. Ex^a, porque eu estou vendo que V. Ex^a está entusiasmado e está avançando as suas proposituras. Eu concordo com V. Ex^a, gostaria de registrar. Não estou fazendo por desacordo, estou fazendo por acordo. Vou concordar, entendeu?

Mas, só retomando, para afirmar o seguinte: eu acho, inclusive, Deputado Zé Carlos do Pátio, que o Governo deveria ter um pouquinho de humildade, o Governo se

desgastou, se desgastou, com manifestação pública, com coleta de assinatura por todo Estado, com manifestações de Câmaras Municipais de vários municípios. E ele vai se desgastar novamente com esse Projeto de Lei.

E digo mais: em verdade, é a maior alíquota do Centro-Oeste, quiçá do Brasil. A oferta do desconto para quem paga em dia é apenas uma bonificação, é uma bonificação!

Então, o que acontece é que o Governo foi preguiçoso...

(NESTE MOMENTO, O DEPUTADO CARLÃO NASCIMENTO DIALOGA COM O ORADOR - INAUDÍVEL)

O SR. GILNEY VIANA - O Deputado Carlão Nascimento está falando uma coisa que é correta aqui, que houve um acordo dos vários estados do Centro Oeste com relação a unificar a legislação, infelizmente, não para o ano 2000, mas para o ano 2001!

Agora, com essa unificação, não tinha prejuízo nesse acordo, que os estados individualmente fizessem suas leis particulares, rebaixadas com relação às alíquotas da vigência de 1999. Então, não existe acordo para que repitamos 4.0% com o desconto de 30% para quem paga em dia! O que existe é um acordo de se unificar para o ano 2001, já que não foi eficaz o acordo para o ano 2000. O que acontece? O Governo Dante de Oliveira penaliza o usuário, ou melhor, o proprietário ao apor, ou impor, essa alíquota de 4%!

A Liderança do Governo, depois, e particularmente os Deputados do Governo aqui, eles fiquem atentos, porque este é um ônus, olhem bem, é um ônus que os Deputados governistas vão carregar no ano de 2000, que é um ano eleitoral!

Ano no qual V. Ex^{as} vão subir em palanque, vão, eventualmente, ser candidatos a prefeitos ou defender candidatos a prefeito e candidatos a vereadores e muitos daqueles que estarão debaixo do seu palanque vão perguntar: “E o IPVA, Deputado?” E, aí vai ter um cara do PT que vai falar assim: “Esse é da turma dos 4% do Dante!”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, eu queria aqui neste momento pedir aos companheiros, Deputados Governistas, para retirar este Projeto da Pauta.

Ouviu, Deputado Carlão Nascimento? Até porque nós estamos discutindo a questão do valor venal, algumas coisas, alguns encaminhamentos, para nós retirarmos este Projeto, eu acho que poderíamos melhorá-lo mais.

Eu queria fazer esta proposta a V. Ex^a, ao Líder do Governo, se há possibilidade da gente retirar este Projeto. E deixo esta pergunta, até porque este Projeto não está cumprindo com os compromissos que o Governo fez conosco. O Governo fez um compromisso conosco, que nesse próximo ano iria reduzir as alíquotas. É um compromisso que ele fez e ele não está cumprindo com o compromisso que ele fez! Então, eu queria pedir para que realmente nos dê esse apoio, ou que retirasse esse Projeto da Pauta para que nós possamos fazer algumas correções. Era só isso.

O Sr. Nico Baracat - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Baracat.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, solicito a suspensão da Sessão por cinco minutos, para que nós possamos discutir a ordem da discussão das matérias, porque nós só temos mais um orador para discutir e não teremos tempo hábil para discutir com o Líder do Governo a respeito dessa questão.

Portanto, solicito a V. Ex^a o atendimento desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu pediria ao Srs. Deputados, se possível, que discutissem, até porque o Líder do Governo está na Casa, e que nós déssemos prosseguimento à Sessão votando outras matérias enquanto se discute essa matéria.

O SR. NICO BARACAT - Nós solicitamos, então, Sr. Presidente, a inversão da Pauta com relação a esse Projeto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu não posso inverter, porque o mesmo se encontra na fase da discussão... Eu vou deferir o pedido de V. Ex^a.

Portanto, suspendo a Sessão por cinco minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 22:18 E REABERTA ÀS 22:24 HORAS)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Está reaberta a presente Sessão.

Encerrada discussão do Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Em votação o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu queria encaminhar a Bancada do PMDB para votar contra o Projeto, e se possível a Bancada de Oposição também, porque o Governo não reduziu as alíquotas, conforme compromisso que ele fez este ano, e foi uma chiadeira o ano todo com o IPVA altíssimo. Então, eu não vejo justificativa para nós votarmos uma coisa que vai manter no ano que vem. Ou nós melhoramos ou, então, nós vamos votar contra, porque eu acho que a tendência é melhorar. Não quer melhorar, então vamos votar contra. Muito obrigado.

Continua em votação o Parecer...

O Sr. Rene Barbour - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O Sr. Gilney Viana - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Rene Barbour e, em seguida, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós aqui fizemos isso da outra vez com a questão do ICMS da energia, não há nenhum motivo para não aprovar essa matéria, o tempo está exíguo, nós precisamos apreciar as matérias que estão na Casa e nós temos que aprovar esta matéria e depois discutirmos com o Governo. A Bancada do Governo vai convocar novamente os Secretários, essa área é do Governo e vamos solicitar como solicitamos no ICMS da energia elétrica.

Portanto, eu peço à Bancada do Governo que vote favoravelmente ao Projeto. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Gilney Viana.

Indago a V. Ex^a se favorável ou contrário.

O SR. GILNEY VIANA - Contra!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Gilney Viana, para encaminhar.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, eu entendo a dificuldade do Governo do Estado em fazer o ajuste fiscal para arrecadar mais no sentido de oferecer obras, serviços, à população. Isso todos nós entendemos. Entendemos, inclusive, que na arrecadação do Governo, para o ano 2000, está sendo projetado um incremento, particularmente do ICMS, que irá impactar tanto no Orçamento Estadual, quanto nos Orçamentos Municipais. O que é bom! Assim nós entendemos. Agora, o que nós não entendemos é que o Governo queira aumentar a arrecadação além do razoável, além de um certo limite, que é a capacidade contributiva do consumidor, do contribuinte. Existe uma certa lógica, porque, senão, entra-se na inadimplência, no que muita gente já entrou.

Eu entendo também, Deputado Riva, a pressa do Governo em aprovar. Agora, o que eu não entendo, e eu acho que a maioria dos Srs. Deputados não entende, é o conteúdo deste Projeto de Lei. Trata-se da reprodução piorada do Projeto de Lei que foi votado no dia 28, 29, 30, sei lá o que, no penúltimo dia da Legislatura anterior. E muitos dos Deputados que eram da Legislatura anterior carregaram o ônus político por terem aprovado para atender a uma demanda do Governador Dante de Oliveira, no seu primeiro mandato.

Agora, vejam bem, não existe justificativa, mesmo porque todos foram às reuniões do PPA, nas reuniões do Orçamento, e esteve lá o Dr. Guilherme Müller explicando que nós vamos ter uma arrecadação maior. Então, não será em função do IPVA aumentar abusivamente que irá se alcançar aquele nível da arrecadação do Estado.

A verdade é que os Srs. Deputados da Bancada Governista e da Bancada Oposicionista que votarem esse Projeto vão carregar, podem ficar cientes disso, o ônus político de aprovar uma política que não vale nada do ponto de vista do acordo fiscal do Estado.

Apõe-se uma alíquota de 4%, dá um desconto para 2.8% e, de repente, se acaba levando ônus de uma política que não foi elaborada aqui na Assembléia Legislativa. O Governo do Estado vai impor um ônus político e quem votar isso vai ser conhecido como o Deputado dos 4% do IPVA do Sr. Dante de Oliveira.

Então, Srs. Deputados, eu apelo para a consciência e pelo senso de sobrevivência política que V. Ex^{as} certamente têm.

Eu encaminho contrário à votação, peço voto contrário ao Projeto de Lei, porque ele é injusto, ele é incorreto, ele não está de acordo com o princípio que foi acordado com os governos do Centro-Oeste, que era unificar não para cima o imposto, a alíquota, mas unificar para baixo. O Governador Dante de Oliveira está mantendo o seu patamar superior a todos os outros Estados do Centro-Oeste. Ele não vai se desgastar, mesmo porque ele não tem, ele não precisa de voto para se reeleger, mas, certamente, os Deputados vão se desgastar. E eu acho injusto e inútil! E eu gostaria de dizer que o Deputado Carlos Brito está com a razão.

Deputado Carlos Brito, V. Ex^a, que é do PSDB, não pode carregar o ônus de uma política injusta, de uma política que não é acordada com a base, de uma política que é elaborada lá na SEFAZ, e que se empurrou goela abaixo dos Deputados aqui da base governista.

Deputado Nilson Leitão, o que V. Ex^a vai falar para o povo de Sinop? O povo de Sinop vai falar: “Não, Deputado Nilson Leitão, nós compreendemos que V. Ex^a apóia o Governador Dante de Oliveira.” Afinal de contas está na base do Governo, e eu compreendo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

também. Agora, o que eu não compreendo é apoiar um Projeto que não tem eficácia orçamentária, mas pesa no Orçamento, vai aumentando, é a alíquota maior do Centro-Oeste. Não vá nesse encontro, Deputado Nilson Leitão. É a maior alíquota do Centro-Oeste. Mesmo com desconto, é a segunda maior alíquota do Centro-Oeste, quer dizer, um acordo firmado com os Governos do Centro-Oeste fixa uma alíquota média, não uma alíquota superior. O Governo aqui rompeu o acordo com os Governos do Centro-Oeste em prejuízo do contribuinte e do consumidor do Estado de Mato Grosso.

É por isso que nós pedimos para não votar ou votar contra, porque aqueles que votarem vão ser conhecidos, repito, como os Deputados dos 4%, não de qualquer insinuação grosseira, mas dos 4% do IPVA do Dante de Oliveira! Muito obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero pedir aos Deputados que não estão entendendo o encaminhamento da votação, já que a votação não está sendo bem encaminhada, para que se retirem do plenário e que se proceda à verificação de *quorum*, por favor.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 1º Secretário a verificação de *quorum*.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, há em plenário 13 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Parecer. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com o voto contrário do Deputado Gilney Viana, da Deputada Serys Shlessarenko, do Deputado Carlos Brito, do Deputado Zé Carlos do Pátio, do Deputado Joaquim Sucena e do Deputado Silval Barbosa. Vai à 2ª discussão.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação das Mensagens de nºs: 52/99, 54/99 e 56/99.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 213/99, de autoria do Deputado Jair Mariano, que institui o Programa de Assentamento Nossa Terra Nossa Gente, no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Terra e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º ...

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, tendo em vista o Projeto ser do conhecimento dos Srs. Deputados, solicito a V. Exª a leitura apenas do primeiro e do último artigos.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação o Requerimento oral de autoria do Deputado Benedito Pinto. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 1º (LIDO). Art. 11 (LIDO) - Em discussão todo o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 141/99, de autoria do Deputado Silval Barbosa, que isenta do pagamento de taxa de inscrição do produtor junto às Exatarias Estaduais, os Assentamentos em Projetos de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Terra e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO) - Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO) - Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO) - Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Informo aos Srs. Deputados que de acordo com o Artigo 424, do Regimento Interno, procederemos, nesse instante, à votação das contas do Exmº Sr. Governador.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, na outra oportunidade em que as contas do Sr. Governador do Estado foram colocadas na Ordem do Dia nós questionamos sobre a tramitação, não sobre o mérito. Agora, nós queremos fazer uma Questão de Ordem sobre o mérito e eu peço desculpas a V. Exª e um pouquinho de tolerância, porque eu não fui avisado em tempo sobre a pertinência, sobre a ordem da votação, o que...

(O DEPUTADO WILSON TEIXEIRA DENTINHO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL).

O SR. GILNEY VIANA - ...o que não me possibilita, no momento, apresentar o documento, mas é um documento oficial, porque veio através da Mesa Diretora da Assembléia.

Sr. Presidente, eu questioneei ao Tribunal de Contas do Estado, via Requerimento oficial na Mesa da Assembléia Legislativa, então, não é recurso de ordem privada, está aí registrado. Se o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao examinar as Contas do Governador do Estado referente ao ano de 1998, tinha observado a operação que o Governo do Estado fez em relação à COHAB, os ativos da COHAB e transferência dos mesmos em relação à Caixa Econômica Federal, se essa operação tinha sido objeto da prestação de contas e se tinha sido objeto da análise e da avaliação por parte do Tribunal de Contas do Estado.

O Sr. Desembargador Presidente nos respondeu dizendo: primeiro, que as Contas Financeiras que foram objeto de análise são aquelas que constam em anexo - e anexou a reprodução da Prestação de Contas; segundo, que aquela operação específica não tinha sido objeto de análise - não tinha sido objeto de análise; terceiro, que não lhe foram oferecidas as possibilidades, ao Tribunal de Contas do Estado, para fazer a análise referida no meu

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Requerimento, ou seja, uma operação de uma magnitude muito grande, que não foi, e diz respeito ao ano de 1998, embora ao final dele não foi objeto de apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado. Então, a Questão de Ordem que eu formulo a V.Exª é a seguinte: a Assembléia Legislativa não pode, não deve apreciar as contas do Governador Dante de Oliveira referente ao ano...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concederei mais um minuto a V.Exª.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço a V. Exª.

Não pode apreciar, quando existe um Parecer do Tribunal de Contas dizendo que a análise das mesmas estão inconclusas. Seria a Assembléia Legislativa operar contrário senso ao Tribunal de Contas do Estado. Pode fazê-lo. Procede dizer que pode fazê-lo.

Agora tem uma questão. Esta prestação de contas está viciada por um Parecer *a posteriori* lavrado pelo Tribunal de Contas, por isso que eu pedi vênias a V. Exª para me perdoar por eu não estar com o documento aqui por uma razão muito simples, porque eu não tive a ciência da Ordem do Dia de hoje. Como eu estou referindo a documentos passados pela Mesa da Assembléia Legislativa, eu quero que sejam considerados. Ou seja, não procede o exame, a votação, até que o Tribunal de Contas examine a operação de venda dos Ativos da COHAB para a Caixa Econômica Federal, porque senão o Governador pode ser enquadrado em crime de responsabilidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu informo ao Deputado Gilney Viana que essas contas foram motivo de Questão de Ordem de V. Exª já no semestre. E também que ela atende os requisitos dos Arts. 418 a 426. Portanto, é perfeitamente legal a sua votação, até porque, para a Assembléia Legislativa, o Parecer do Tribunal de Contas está concluso e anexo ao processo. Portanto, eu vou colocar em discussão a aprovação das contas do Sr. Governador.

O Sr. Gilney Viana - Permita-me em contradição, Sr. Presidente, dizer que eu discordo da decisão de V. Exª - não obstante respeitá-la.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Exª tem direito de discordar de mim, mas do Regimento Interno V. Exª não pode discordar.

Eu peço autorização de V. Exª para prosseguir o processo de votação.

Eu estou meio confuso aqui, quem estava discutindo...

O SR. GILNEY VIANA - Eu só fiz uma Questão de Ordem, Sr. Presidente, quando V. Exª colocava em discussão...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu pedi a V. Exª compreensão, mas eu vou seguir o nosso Regimento Interno.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

“Aprova o Balanço Geral do Governo do Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 1998.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso VII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Governo do Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 1998.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Gilney Viana.

Eu solicito aos Srs. Deputados para atentarem ao Artigo 424, já que a votação será secreta.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, eu tive a pachorra de olhar conta por conta do Sr. Governador Dante de Oliveira, do Estado de Mato Grosso. Tive a pachorra de conferir se as operações financeiras de transferências de Ativos da COHAB à Caixa Econômica Federal tinham sido transcritas no Balanço Geral que é oferecido pelo Estado ao Tribunal de Contas do Estado. Tive - não mais a pachorra, mas - o encaminhamento correto de fazer um requerimento formal ao Tribunal de Contas do Estado para questionar se as contas do Governador Dante de Oliveira estavam completas, a sua prestação de contas. E o Tribunal de Contas do Estado respondeu *ipsis litteris*: "As operações que dizem respeito às transferências não foram objeto de análise". Conclusão: É óbvio que há uma falha na prestação de contas do Sr. Governador do Estado, ainda mais que todo mundo aqui já teve a oportunidade de apreciar, ou melhor, pelo menos de votar e de ler as prestações de contas e os relatórios do Tribunal de Contas do Estado. O Tribunal de Contas tem técnicos bastante competentes e que são capazes de detectar certos cumprimentos legais não efetuados por parte dos Executivos. Então, o que é que acontece? Como essa operação foi feita ao final do ano, eu admito a hipótese de que tenha passado despercebido para os técnicos. Esta é a questão! Então, eu não estou discriminando, nem fazendo nenhuma valoração negativa a respeito dos mesmos.

Mas, quando recorrido, o Tribunal responde com a clareza sibilina, com a clareza cristalina de que... Ele próprio confessa o erro de não ter observado com toda inteireza as contas do Governador do Estado, Dante de Oliveira, para o exercício de 1998.

Então, Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, aprovar as contas de 1998, do Sr. Governador Dante de Oliveira, é nós avalizarmos o erro da prestação de contas, o erro original do Tribunal de Contas e depois não considerar o conserto, vamos assim dizer, a retificação aposta pelo próprio Tribunal de Contas do Estado.

Então, eu diria que falta aqui à nossa Assembléia Legislativa, uma... Eu já não diria, vou ser muito sincero, há uma série de observações, são 12 observações apostas pelo Tribunal de Contas e com uma generosidade ímpar, generosidade que eu já não vi quando se examinou as contas do Prefeito Ságuas Moraes, do Município de Juína! Onde não existia contradições, inobservâncias legais da grandeza e da magnitude que tem aqui!

Inobstante o Tribunal de Contas achou por bem, na sua soberania, não aprovar as contas do Prefeito Ságuas, agora, com 12 senões, senões de gravidade muito superior a que os erros administrativos da prestação de contas que realmente houveram - nós não estamos negando que tenha havido - mas que não eram compatíveis com o zelo com a coisa pública, que generosamente aprova as contas do Sr. Governador Dante de Oliveira.

Agora, tem uma coisa, o Tribunal de Contas não pode ser generoso com uma situação de fato, de não prestação de contas. O que eu estou levantando aqui não é erro de avaliação, não é erro de prestação de contas, é a não prestação de uma determinada operação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

financeira feita, e de que essa operação financeira não foi objeto de análise e parecer dos Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Então, nesta condição, a Assembléia Legislativa vai obrar em erro induzido pelo Parecer inicial, com a generosidade que já foi assinalada, mas sem observar um complemento de rigor legal que eu gostaria de aqui registrar um elogio ao Tribunal de Contas, e não poderia ser diferente, porque não tinha sido observado pelo Executivo a prestação de contas em sua plenitude.

Então, votar prestação de contas do Governador Dante de Oliveira, referente ao exercício de 98, com esta lacuna, é coonestarmos o erro, é coonestarmos uma decisão do Tribunal que foi refeita em documento oficial à Mesa da Assembléia Legislativa por Requerimento deste Deputado. É nós fecharmos os olhos para as irregularidades, pelo menos supostamente, pelo menos de omissão, eu não diria de má-fé, porque eu não tenho essa conclusão. Eu diria que é uma irregularidade de omissão, mas é suficiente para que nós não aprovemos, para que nós deixemos essa prestação de contas para uma outra oportunidade e eu requeiro à Mesa que seja devolvido o processo da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado para que ele refaça e aponha os esclarecimentos que o fez ao Requerimento do Deputado Gilney Viana.

Nestes termos, eu acho que nós não deveríamos submeter à votação, já fiz uma Questão de Ordem vencida à Mesa, e faço um apelo aos Deputados para que não incorram no erro, porque na verdade está viciada a prestação de contas como está viciado o Parecer do Tribunal de Contas. Não é nenhuma dedução da minha parte, é confesso da parte do Tribunal de Contas e é sabido por parte do Executivo. Corroborar a esses dois erros, sendo que um já corrigido pelo TCE é nós nos negarmos a fiscalizar o Executivo, o que é atribuição constitucional da Assembléia Legislativa, e é por isso que eu encaminho contrário. Muito obrigado.

A Sr^a Serys Silhessarenko - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu quero apenas lembrar ao Deputado Gilney Viana que, de acordo com o próprio Regimento, as contas podem, inclusive, ser votadas em parte. Não precisam ser totalmente votadas. Pode-se votar no todo ou em parte. E procede a votação.

O Sr. Gilney Viana - Permita-me uma Questão de Ordem, em cima da sua informação, sem voltar à questão anterior?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu vou apenas ler o Artigo 34, da Constituição, e o § 2º, para V. Ex^a:

“Art. 34 A Assembléia Legislativa reunir-se-á anualmente na Capital do Estado, de 15 de fevereiro a 15 de junho, de 1º de agosto a 15 de dezembro.

...

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento anual, da eleição da Mesa da Assembléia Legislativa, quando for o caso, e o julgamento das contas do Governador do Estado relativas ao exercício financeiro anterior.”

O que significa que não podemos passar do dia 15 sem votarmos.

Já o Artigo 426, do Regimento Interno, diz: “Art. 426 Se não for aprovada pelo Plenário a prestação de contas, no todo ou em parte, encaminhará a Mesa o processo...”

Quer dizer, prova que nós podemos votar no todo ou em parte. Não justifica que se chegar aqui qualquer relatório com relação às contas de 1999 voltará a julgamento o relatório.

O Sr. Gilney Viana - Permita-me uma Questão de Ordem, só para dialogar com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA – Eu gostaria de dizer, primeiramente, que eu agradeço o ensinamento de V. Ex^a e acho que é muito pertinente. Agradeço com sinceridade. E V. Ex^a me dá a oportunidade de validar um documento sem prejuízo da decisão anterior de V. Ex^a. Eu não quero ser impertinente com V. Ex^a e nem com o Plenário.

A minha Questão de Ordem é no seguinte sentido: baseado no Artigo 426, a Mesa aceita, ou aceitará, eu não posso apor à Mesa, que uma parcela reconhecida pelo Tribunal de Contas, chegando à Mesa com relação à prestação de contas de 1998, do Governo do Estado, seja objeto de apreciação ou, pelo menos, de consulta ao Tribunal de Contas do Estado. Através do Art. 426 eu entendo que tenho, como Deputado, o direito de apor e propor. Fui entendido? Agradeço a V. Ex^a e o farei.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu entendi V. Ex^a.

Continua em votação...

A Sr^a Serys Slhessarenko – Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra, para encaminhamento de votação, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO – Na quinta-feira, quando foi submetida à votação, nós pedimos vista às contas do Governo. Se formos analisar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, não há a menor possibilidade de aprovação dessas contas. Mas, eu não vou me ater a todas as recomendações, até porque, para encaminhar, o tempo é exíguo, e não daria para tratarmos de cada um dos itens.

Eu gostaria de tratar do décimo primeiro item, da décima primeira recomendação feita pelo Tribunal de Contas, que diz o seguinte - atentem, Srs. Deputados: “Que seja providenciada, pela Secretaria de Estado de Fazenda, a instauração do competente procedimento para apurar as efetivas causas das divergências”. Senhores, atentem, porque é muito grave esse item: “...Os valores das Despesas empenhadas e pagas.” Não bate!

Eu peço a atenção, principalmente dos Deputados de Oposição. As Despesas feitas pelo Governo do Estado, empenhadas, não batem com as Despesas pagas.

E isso não sou eu quem está dizendo, é o Tribunal de Contas, e ele exige que seja feita uma verificação, fazendo confronto dos dados lançados nesse Balanço Geral, ou seja, Srs. Deputados, não é uma simples situação de erro de formalidade, está escrito aqui. Aqui, possivelmente, há improbidade administrativa. Não fecham as Despesas empenhadas com as Despesas gastas. Empenhou-se tanto, e não bate com o que se gastou.

Isso é muito grave, Deputados! Isso pode dar, com certeza, improbidade administrativa. E nós vamos aprovar as contas do Governador, que podem, daqui há pouco, até porque é recomendação... E eu pergunto: a Secretaria de Fazenda fez o que o Tribunal de Contas solicitou, Senhores?

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Eu solicito aqui uma explicação do Líder do Governo, porque o Tribunal de Contas recomendou à Secretaria de Fazenda que fizesse o confronto desses dados, empenhados e gastos. Agora, pergunto ao Líder do Governo: Isso foi feito? Porque se não foi feito, nós podemos ter aqui o crime de improbidade administrativa, no que essa questão for apurada pela Secretaria de Fazenda e, no caso de se detectar improbidade administrativa, nós, da Assembléia Legislativa, estaremos cometendo esse crime, no mínimo, como cúmplices do Governo do Estado.

Eu não vou me submeter a esse tipo de coisa. Eu declaro já, a se manter a posição de votar essas contas, hoje, o meu voto está declarado: ele pode ser secreto como quiserem, mas é contra. Um voto - com certeza -, vai aparecer contra, e será o meu, porque eu não vou compactuar com improbidade administrativa, em hipótese alguma. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação...

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, o processo está devidamente instruído, não há falha nenhuma. A Oposição é oposição só por ser Oposição. As contas do Governo estão devidamente bem conduzidas nesse processo, que já passou pelo crivo do Tribunal de Contas.

A Bancada do Governo assume essa responsabilidade, Deputada Serys Slhessarenko, porque temos convicção de que as contas do Governo se acham em ordem e a Bancada do Governo vai votar essa prestação de contas, Srs. Deputados, nesta votação secreta, votando SIM.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação...

Solicito ao Sr. 1º Secretário para proceder à chamada dos Srs. Deputados. Informo ao Srs. Deputados que o que está em votação é o Projeto de Resolução e votando SIM estarão aprovando o Projeto de Resolução que aprova as contas e, NÃO, rejeitam o Projeto de Resolução, rejeitando consequentemente as contas.

Solicito aos Srs. Deputados que tenham atenção para a primeira chamada.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu indago se V. Ex^a já constituiu os escrutinadores?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu peço desculpas.

Convido o Deputado Zé Carlos do Pátio e o Deputado Nilson Leitão para atuarem como escrutinadores.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Alencar Soares, Benedito Pinto, Carlos Brito, Carlão Nascimento, Riva, Pedro Satélite (AUSENTE), Rene Barbour, André Bringsken, Nilson Leitão, Eliene, Humberto Bosaipo, Jair Mariano, Romoaldo Júnior, Joaquim Sucena, Moacir Pires (AUSENTE), Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Gilney Viana, Serys Slhessarenko, Nico Baracat,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Zé Carlos do Pátio, José Carlos Freitas, Amador Tut, Hermínio J. Barreto (AUSENTE), Silval Barbosa e Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda a segunda chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Pedro Satélite (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE) e Deputado Hermínio J. Barreto (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que confira se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, conseqüentemente, proceder à apuração.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, 20 Srs. Deputados votaram as contas do Governador, sendo 14 SIM e 06 NÃO.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, aprovadas as contas do Governo do Estado do exercício de 1998. Vai ao Expediente.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Antes de encerrar a presente Sessão, informamos a próxima para amanhã, quarta-feira, no horário regimental.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – Alencar Soares, Benedito Pinto, Carlos Brito, Carlão Nascimento, Riva, Rene Barbour e Nilson Leitão; da Bancada do Partido Popular Socialista - Humberto Bosaipo, Jair Mariano e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena, Moacir Pires e Emanuel Pinheiro; da Bancada do Partido dos Trabalhadores – Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Nico Baracat e Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – José Carlos Freitas; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro – Eliene; do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Silval Barbosa (PMDB) e Wilson Teixeira Dentinho (PSDB).

Deixaram de comparecer a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: Pedro Satélite, do PSDB (EM MISSÃO OFICIAL); e Hermínio J. Barreto do PL (EM LICENÇA MÉDICA).

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Laura Yumi Miyakawa.
Conferida por Regina Céli